ANNO LVII NUMERO 137 — SABBADO 18 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 16 de junho.

— A Camara dos Deputados começou a discussão do orçamento.

Telegrammas de Alger annunciam que a tribu dos Laghonat, uma das da provincia de Oran, que se insurgiram contra as autoridades, foi completamente destruida pelas tropas francezas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 16 de junho, aos 15 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 30 minutos).

— Por decretos de 15 do corrente:

Foram elevados:

A' conde de Prados, o visconde do mesmo titulo.

A' viscondessa de Camargos, a baroneza do mesmo titulo.

Foram agraciados com titulos de barões:

De Camanducára, o coronel Joaquim da Motta Paes.

De Pouzo Alegre, Antonio Rodrigues Pereira.

De Cabo-Verde, Antonio Belfort Arantes.

De Ouro Branco, o coronel João José de Magalhães.

De Coromandel, Dr. José Francisco Netto.

De S. Geraldo, Dr. Joaquim José Alvares dos Santos Silva.

De Juiz de Fóra, coronel José Ribeiro de Rezende.

De S. João Nepomuceno, desembargador Cerqueira Leite.

Com titulos de conselho:

Dr. José Gomes Rabello Horta.

Monsenhor José Augusto Ferreira e Silva.

Conego Joaquim José de Sant'Anna.

Desembargador Quintiliano José da Silva.

Com a grã-cruz da ordem de Christo, Dr. D. Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides, bispo de Marianna.

Foi nomeado commandante das armas na provincia do Pará, coronel de artilharia José Angelo de Moraes Rego.

Foram promovidos na arma de infantaria:

A' major para o 20.° batalhão, o capitão do 15.° Feliciano Caliope Monteiro de Mello (1.° na classificação).

A' capitães:

Para o 6.° batalhão, o tenente do 13.° Emygdio Francisco de Souza Magalhães (1.° na classificação).

Para o 14.°, o tenente do 6.° Antonio José Centeno Junior (2.° idem).

Para o 15.°, o tenente do 19.° Antonio Annibal Alves Pereira da Motta (142.° idem).

RIO DE JANEIRO, 17 de junho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Passou-se diploma habilitando ao cargo de juiz de direito ao bacharel Miguel de Figueirôa Faria.

— Na sua fazenda em Juiz de Fóra, falleceu, hontem, a Baroneza de S. Matheus (D. Francisca Maria Valle da Gama).

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 7/8 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

Por portaria de 7 do corrente concederam-se seis mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, ao guarda-mór da alfandega do Pará, José Joaquim da Gama Malcher, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ministerio dos negocios da fazenda.—Circular.—N. 31.—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1881.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que foi prorogado até 31 de dezembro futuro o prazo marcado pela circular n. 37 de 5 de julho do anno passado para a substituição sem desconto das notas de 100$ da 4.ª estampa.—*José Antonio Saraiva.*

Ministerio do imperio

Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a lei provincial de 24 de março de 1880 desmembrado do termo de Itapetininga e annexado ao de Tatuhy a freguezia (actualmente villa) de S. João Baptista de Guareby, succedeu que os cidadãos residentes na mesma freguezia requereram seu alistamento eleitoral no segundo dos referidos termos, por haverem sido, para este fim, convidados pelo respectivo juiz municipal. Sendo essa presidencia consultada pelo juiz municipal de Itapetininga « se era nullo aquelle alistamento, e, no caso contrario, que procedimento deveria ter, á vista da disposição do art. 17 § 1.° n. 4 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, o qual manda que, para todos os effeitos eleitoraes até ao novo arrolamento da população geral do imperio, subsistam inalteraveis as parochias e municipios creados até 31 de dezembro de 1879, unicas circumscripções que devem ser contempladas na divisão dos districtos eleitoraes » declarou-lhe V. Exc., como consta de officio que dirigio a este ministerio em data de 21 de abril ultimo, sob n. 37: que da citada disposição não se deduz que devam ficar privados do direito de voto os cidadãos residentes nas freguezias que, depois de 31 dezembro de 1879, foram elevadas á categoria de villa, e nas circumscripções que, depois da mesma data, se desmembraram de uns e foram annexadas a outros termos; que, nesta conformidade, o juiz municipal de Tatuby, a cuja jurisdicção pertence a villa de S. João Baptista de Guareby, devia remetter ao de Itapetininga, para que este fizesse chegar ao juiz de direito da respectiva comarca, todos os requerimentos e mais papeis concernentes ao alistamento dos cidadãos daquella villa, afim de que este juiz o organisasse definitivamente, na fórma da lei. O governo approva estas decisões, pelas quaes foi fielmente interpretada a disposição mencionada: o que declaro a V. Exc., em resposta ao seu dito officio. Deus guarde a V. Exc.—*Barão Homem de Mello.*—Ao presidente de S. Paulo.

Ministerio da justiça

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado Frederico Pires de Sampaio para o posto de tenente-coronel commandante do 3.° batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Parnahyba, na provincia do Piauhy.

Foi reformado, a pedido, no posto de major, o capitão da guarda nacional do municipio de Valença, na provincia do Piauhy, Antonio Rodrigues Bezerra.

— Prorogaram-se as licenças:

Do desembargador da relação de Porto Alegre, Daniel Accioli de Azevedo, por tres mezes, com ordenado.

Do juiz municipal e de orphãos dos termos de Baturité e Acarape, no Ceará, bacharel Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, por 4 mezes, sendo 3 com ordenado e 1 com metade do ordenado.

— Passou-se diploma habilitando ao cargo de juiz de direito ao bacharel Joaquim Pires de Amorim.

— 3.ª secção.—Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 23 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Recommendo a V. Exc. a expedição de ordens aos delegados de policia nos differentes termos dessa provincia afim de ser observada a ordem do ministerio da fazenda de 11 de novembro ultimo, em virtude da qual os passaportes devem pagar de sello 5$200, ainda mesmo quando, fóra das capitaes, forem concedidos pelos mesmos delegados e não unicamente o sello adhesivo de 200 rs. como continuam a exigir muitas dessas autoridades. Deus guarde a V. Exc.—*M. P. de Souza Dantas.*—Aos presidentes de provincias.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Secundino Austricliano dos Santos Falcão, escrevente de 2ª classe do arsenal de guerra, e, tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve, de conformidade com a informação do director do mesmo arsenal, de hoje, sob n. 177, conceder-lhe 3 mezes de licença, com o ordenado integral, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. Graciliano de Paula Baptista, para exercer o cargo de membro do conselho litterario, vago pelo fallecimento do conselheiro Francisco de Paula Baptista.—Remetteu-se cópia ao inspector geral da instrucção publica e communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, o auto de vistoria e identidade de pessoa feito no cadaver do sentenciado militar desta provincia, Genuino Dorothêo Rodrigues da Silva, que cumpria no presidio de Fernando a pena de galés perpetuas, imposta pelo conselho supremo militar de justiça, em 14 de janeiro de 1871, e, bem assim, o termo de autopsia feita no mesmo cadaver, e a cópia da guia que acompanhou a dito sentenciado para aquelle presidio.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmittindo á V. S. cópia do officio que, á 31 de maio, dirigio-se o presidente da Parahyba, recommendo-lhe que me transmitta, com a possivel brevidade, copia dos conhecimentos, que, para desembaraço dos escravos dalli procedentes, exhibem os respectivos exportadores.

— Ao mesmo.—Tendo communicado o delegado de policia de Panellas, em officio de 31 de maio, que o socego publico acha-se restabelecido no povoado de Lagôa dos Gatos, para onde seguio, em vista do que determinei-lhe em officio de 23 de maio, e communiquei á V. S. na mesma data, recommendo-lhe, que, sem perda de tempo, expeça as convenientes ordens, no sentido de regressar aquelle delegado para a séde do termo; podendo, porém, de novo transportar-se para aquelle povoado, se o socego publico fôr alli ainda uma vez alterado.

— Ao mesmo.—Approvo, conforme solicitou V. S. em officio n. 742, do 1° do corrente, a resolução tomada pelo delegado de Quipapá, de alugar uma casa, pertencente á D. Guilhermina Correia de Azevedo, para alli servir de cadeia e quartel, mediante o alugnel mensal de 15$, a contar do 1° de maio, o que nesta data se communica ao thesouro provincial para os fins convenientes.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Annuindo ao que solicitou a camara municipal da villa da Gloria de Goitá, em officio de 3 maio, hontem recebido, recommendo á V. S. se sirva de providenciar para que os 5 volumes, contendo o padrão de pesos e medidas do systema decimal, vindos da côrte com destino á mesma camara, sejam entregues aos negociantes Andrade, Lopes & C., que lhe darão o conveniente destino.—Communicou-se á dita camara municipal.

— Ao mesmo.—Mande V. S. relacionar, nos termos da sua informação de 23 de maio, n. 353, os 448$942, relativos á differença de diarias, á que teem direito diversos dos sentenciados de Fernando, constantes da petição junta.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 23 de maio, n. 355, mande V. S. relacionar os 19$308, correspondente á differença da diaria, devida ao sentenciado escravo Leonardo, que esteve no presidio de Fernando.

— Ao mesmo.—Tendo á vista a sua informação de 23 de maio, n. 354, autoriso-o a mandar relacionar os 145$896, correspondentes á differença de diarias, á que teem direito os sentenciados de Fernando, constantes da relação junta, organizada pela contadoria dessa thesouraria.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de hontem, sob n. 681, recommendo a Vmc. que mande abonar, ao alferes que destaca para a Varzea, a ajuda de custo que lhe competir para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. sobre o que consta do artigo publicado na folha *Democracia*, de hoje, n. 90, com relação á collectoria de Ipojuca.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pagar á João Baptista da Silva Praxedes, os 913$000, importe das obras da illuminação externa do paço da assembléa provincial, visto descontar-se 25$ por não terem sido tapados os buracos existentes no interior do edificio; observando-se á respeito o que expende Vmc. em officio de 28 de maio, sob n. 794.—Communicou-se ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

— Ao director interino da repartição das obras publicas.—Transmittindo a Vmc. o officio, que opportunamente me será devolvido, do promotor publico de Caruarú, de 10 de maio, recommendo-lhe que mande orçar os reparos de que carece a cadeia daquella cidade, indicados no referido officio.

Portaria:

— Autoriso a camara municipal de Olinda, a fornecer ao delegado do respectivo termo, uma rêde destinada á conducção de doentes para o hospital Pedro II, conforme foi requisitada ao Dr. chefe de policia pelo referido delegado, devendo a despeza correr por conta da verba do § 17 do art. 3° da lei n. 1.515 de 1880.—Communicou-se ao chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1° secretario da assembléa provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., afim de ser submettido á consideração dessa assembléa, o officio de 28 de maio, acompanhado do relatorio em que a camara de Jaboatão expõe as necessidades mais urgentes de seu municipio, o qual fôra-lhe devolvido juntamente com as contas de que trata o officio de V. S., n. 173, de 16 do referido mez.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia envio a V. S., para ser tomado na consideração que merecer, o officio, de hoje, sob n. 145, com que o engenheiro director interino da repartição das obras publicas submetteu á approvação do mesmo Exm. Sr., o orçamento no valor de 11:486$918, para construcção de uma ponte sobre o rio Araripe, em substituição da que desabou em 18 de abril, por occasião da enchente do dito rio.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem distribuidos pelas bibliothecas, tres collecções dos annaes do senado, sendo duas das sessões de 3 de maio de 1880 á 10 de janeiro de 1881, e uma das de 2 de agosto de 1881 a 10 de janeiro de 1881, compostas as primeiras de 16 exemplares, e a ultima de 5; e, bem assim, um exemplar da synopse dos objectos pendentes de deliberação do senado em 10 de janeiro de 1881.

— Ao 1° tenente da armada Francisco Flaviano de Cantalice.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o officio, de hoje, sob n. 543, em que participa haver na mesma data, assumido o exercicio interino de inspector do arsenal de marinha, por ter de seguir para a côrte, onde vai exercer outra commissão, conforme as ordens do governo imperial, o capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, que occupava dito cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, teve, nesta data, o conveniente destino, o relatorio que acompanhou o seu officio de 30 de maio, sob n. 257.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em solução aos seus officios de 9 de abril e 25 de maio, sob ns 83 e 96, 493 passes impressos, gratuitos, dessa estrada de ferro, em substituição dos manuscriptos, expedidos por autoridades policiaes de janeiro a aboil, sendo 247 de ida, e 246 de volta.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1881

Abaixo assignados moradores em Palmares.—Não ha que deferir, visto que deixou de ser autorisado o arrendamento que a camara pretendera fazer de um terreno para o matadouro.

Capitão Antonio Francisco da Costa. — Como requer.

Francisco José de Lima. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Major Guilhermino Paes Barreto. — Não tem lugar visto ser de accesso o lugar a que allude o supplicante.

Thomaz José de Gusmão.—Deferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 829—Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 15: á ordem do subdelegado do Recife, José Francisco da Silva e Firmino Manoel Ferreira do Nascimento, por offensas a moral publica.

— A' ordem do Santo Antonio, Hermino José Francisco Trigueiro, por crime de furto.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Vicente Ferreira do Nascimento, Antonio Rozendo de Oliveira e Francisco Alves da Silva, por embriaguez e disturbios.

— No dia 17: á minha ordem, Manoel Gomes de Oliveira e Manoel Gonçalo da Silva, vindos do termo de Goyanna como pronunciados em crime de roubo na provincia da Parahyba.

— A' ordem do subdelegado do Recife. Pedro Alves de Lima, por desobediencia.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, José Candido de Oliveira e Manoel Alves de Sant'Anna, por disturbios.

— A' ordem do do 2° districto de S. José, Angelo Custodio dos Santos, alienado, á minha disposição até que tenha o conveniente destino, e Laurentino Ferreira Alves, por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do da Boa-Vista, Augusto Candido da Silva, por disturbios e offensas á moral publica.

— Communicou-me o delegado do termo de Taquaratinga, que capturara no dia 7 do corrente, á requisição do Dr. juiz municipal de Cabaceiras, da provincia da Parahyba, o criminoso Damião Cosme Pereira de Brito, conhecido pelo nome de Damião Cosme de Oliveira, alli condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão.

— Communicou-me igualmente o delegado do termo de Tacaratú, que, no dia 7, prendêra a José Alves da Costa, conhecido pelo nome de José Severino, por ter espancado e ferido gravemente, na villa de Agua Branca, da provincia das Alagôas, á sua propria mulher: O mesmo delegado, após a vistoria feita na offendida, remetteu o delinqnente para aquella villa, onde tem de ser processado.

— Pelo delegado do termo de Bom Conselho., foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Ferreira da Silva e Antonio Izidoro da Silva como incurso no art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JUNHO DE 1881

José Elias de Oliveira. — Deferido, podendo licitar na arrematação do fornecimento de que trata.

João Ferreira Loureiro.—Restitua-se.

José Elias de Oliveira.—Informe a secção do contencioso.

Mathias Gomes Ferreira.—Deferido, ficando o novo locatario do pavimento terreo do predio n. 30, á rua de Pedro Affonso, irresponsavel pelo debito dos anteriores, visto achar-se o mesmo pavimento fechado e desoccupado.

Bartholomeu & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio José Gomes. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do consulado remettendo a relação da divida activa concernente ao imposto de 20 0/0 no exercicio de 1879 — 80 — A' secção do contencioso para proceder-se a cobrança.

Contas da 1.ª parte da loteria da matriz de Jacarará. — Volte ao Sr. contador para declarar se opportunamente sobre o recolhimento do saldo ja requisitado.

Thomaz Antonio Guimarães. — Deferido, podendo licitar na arrematação de serviço de que trata.

Barthomeu & C.—Deferido, podendo licitar na arrematação do fornecimento de que trata.

D. Maria Fernandes de Carvalho.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Junta administrativa da Santa Casa.—Certifique-se.

D. Anna Cesaria do Rego Barros.—Informe o Sr. contador.

Colonia Isabel. — Entregue-se a quantia de 4:200$000, nos termos das instrucções de 20 de outubro proximo passado, correspondente as mensalidades de janeiro á março ultimo.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter-se concedido a exoneração pedida pelo collector do Bom Conselho.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

D. Catharina Maria da Silva Motta. — Pague-se.

José Francisco da Silva.—Informe o Sr. contador.

José Ferreira Campos. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

José Elias de Oliveira.—Em vista da informação do contencioso, proceda-se á praça do fornecimento sob a clausula de deverem ser os generos sãos e de boa qualidade.

Officio do escrivão servindo de collector de Bom Conselho.—Ao Sr. contador para sen conhecimento.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira. — Certifique-se.

Joaquim Elias de Moura.—Pague-se.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa. Informe o Sr. contador.

Herculano Rodrigues da Cruz.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

José dos Santos Natividade.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente sobre petições de Franklin Velloso de Gusmão Uchôa, Maria Alexandrina de Jesus Cardoso e Argemira Maria Temporal. — Informe o Sr. contador.

José Pinto da Costa Sobrinho.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Custodio Domingues Codeceira — A' secção do contencioso para declarar se está prestada a fiança.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica sobre a suspensão da quota para aluguel da casa da escola do sexo masculino em Serinhãem.—Ao Sr. contador para seu conhecimento o devidos fins.

João Marques Corrêa.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Maria Francisca de Almeida Gomes.—Informe o Sr. chefe de secção Manoel Pereira da Cunha.

Officio do Dr. secretario communicando ter sido o administrador da Casa de Detenção autorisado a comprar tres pesos de ferro — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicande ter concedido a gratificação por mais de 40 annos, a Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, nos termos da lei n. 1559.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver concedido o abatimento autorisado na lei n. 1536, a Antonio Maria Carneiro Leão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Pedido para o expediente da secretaria. — Forneça-se.

João Hermenegildo Borges Diniz. — Entregue-se.

— 17 —

D. Arcelina Xavier Rodrigues Campello. — Informe o Sr. contador.

João Fernandes Vianna. — Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pague-se.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pague-se.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pague-se.

D. Felisbina Constança de Azevedo. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante. — Pague-se.

João Corrêa Loureiro.— Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

José de Paula e Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio de Siqueira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio da camara municipal do Triumpho scientificando ter sido nomeado seu procurador o cidadão José Candido de Souza Ferraz. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fazerem se as devidas notas.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

João Ferreira Loureiro.—Pague-se.

Mathias Gomes Fernandes. — A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

José Elias de Oliveira. — A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta, quando lavrar-se o contrato.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

D. Jacintha Avelina da Cruz.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

José dos Santos Natividade. — Ao Sr. chefe de secção Manoel Pereira da Canha, para informar em satisfação ao requisitado pelo Sr. contador.

Barão de Itapissuma. — Informe o Sr. contador.

Manoel José Soares Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de Luiz Moreira Reis.—Informe á secção do contencioso.

Dr Manoel da Trindade Peretti. — Certifique-se.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 15 DE JUNHO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia.

Eugenio Monteiro Borges.— Prove o supplicante que não é successor.

Custodio Adriano da Costa. — A' contadoria para fazer as notas necessarias na collecta.

D. Marianna Candida de Sá Cavalcante.—Sim, pagando os impostos do corrente exercicio.

Jose Ferreira de Carvalho. — Como requer.

Jose Fernandes Ramos.—Sim, pagando o imposto.

Manoel da Cunha Saldanha.—Como requer, pagando o imposto.

Pedro Maia & C.—A' contadoria para fazer as notas necessarias.

D. Virginia Thereza de Jesus. — Como requer, pagando o imposto.

João Nogueira Soares.—Concede-se, pagando o imposto.

A viuva Sá Araujo & Sobrinho.—Como requerem.

Theodomiro José de Albuquerque. — Informe o administrador do logradouro.

Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta.—Como requer.

D. Jovina Candida de Mello Guimarães.—O predio a que se refere a supplicante está quites com os cofres municipaes, conforme a informação do contador.

Secretaria da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JUNHO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Rio Grande do Sul 4, do Paraná 5, de Santa Catharina 6, de S. Paulo 9, do Rio de Janeiro 10, da Bahia 14 e das Alagôas 16 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

RIO GRANDE SUL

O Sr. inspector da alfandega de Porto-Alegre, João Curvello Cavalcante, partira em commissão especial para Uruguayana. Acreditava-se que fosse incumbido de examinar o estado da alfandega na mesma cidade e de averiguar o fundamento dos boatos que tem corrido de pouco zelo dos empregados da mencionada repartição.

— O conhecido bandido—*Juca da Manoela*—que commettêra diversos crimes na estrada de Matto-Grosso e evadira-se, fôra preso em S. Jeronymo e suicidára-se na cadeia d'essa villa.

— A alfandega do Rio Grande rendêra, durante o mez de maio ultimo, 203.927$031, e a mesa de rendas 46:589$575.

— Escrevem á *Gazeta de Porto Alegre*:

« Consta nos que o Sr. Simões acaba de descobrir um brilhante de inestimavel valor, uma artista genio, nesta época de epigonismo dramatico.

« A esse artista apresentou-se uma joven, de origem allemã e educada no collegio das freiras de S. Leopoldo, que aqui estivera como *governante* de meninas em uma casa de familia, declarou-lhe que queria passar para o palco, por sentir irresistivel vocação.

« O Sr. Simões, que sabe o seu *Kean* de cór e salteado, e que, o que vale mais, é um homem de bem e chefe de familia honesto, fez todas as possiveis observações á joven enthusiasta da arte, apontando-lhe todos os espinhos da carreira que ambicionava. Mas a joven á cousa alguma cedeu, não se deixou de convencer, e afinal o Sr. Simões disse (provavelmente meio zangado) *fiat voluntas* e entregou-lhe um drama (afiançam-nos que a *Esposa* de Carlos Ferreira), dizendo-lhe que lesse e escolhesse o papel que julgasse proprio para si.

« No dia aprazado, voltou a joven e mostrou o papel que escolhera, tendo o Sr. Simões de concordar com a propriedade do mesmo, e dizer-lhe então que o estudasse.

« Respondeu ella que já o sabia e desempenhou-o immediatamente, revelando tal engenho, tão immenso talento dramatico, que o velho artista ficou abysmado.

« A joven foi immediatamente escripturada com soffrivel ordenado mensal, e está agora estudando a arte para estrear brevemente, mas não em Porto-Alegre, onde só voltará quando lhe cercar a fronte a aureola da gloria de artista.

« O Sr. Simões declara que a joven em questão é um grandioso talento, e que o maior prazer que ainda poderia ter em sua vida, seria apresentar ao publico brasileiro, como discipula sua, um verdadeiro genio.

PARANÁ

Inaugurou-se na capital, no dia 29 de maio, o Club do Povo, com o fim de constituir um nucleo de eleitores livres, como o quer a nova reforma da legislação eleitoral.

Os candidatos dos associados serão—os mais dignos.

O Club do Povo quer a educação politica da opinião.

— O orçamento provincial tem sido muito discutido; uns affirmam que elle é ficticio, sem base segura, e completamente fallivel em todas as suas partes; outros, que presidio á sua confecção um interesse sem calculo, com tanto que a illusão se tornasse patente e assegurasse a victoria de um plano politico.

— Em toda parte lamenta-se o estado deploravel das cadeias em geral e a desorganisação policial, que já, quando S. M. o Imperador visitou aquella provincia, foi tão censurado.

« O actual chefe de policia trata de organisar uma policia civica para vigiar a policia que recebeu de seu antecessor, e que, a despeito de todos os esforços empregados, ainda não foi possivel rehabilital-a.

MATTO GROSSO

Tinha chegado a Cuyabá o engenheiro João Frick, para se occupar das obras de encanamento d'agua na capital, segundo o projecto approvado pela camara municipal.

— Em toda a provincia continuava a augmentar o movimento pacifico em favor das candidaturas de filhos da provincia, para o preenchimento da vaga que existe no senado pela morte do Visconde do Rio Branco.

Os chefes politicos mais notaveis de varias localidades tinham resolvido não aceitar candidatos de fóra da provincia.

— Tinha sido recebida com justo contentamento a noticia de que em S. Paulo tratava-se com vivo interesse na idéa de levar a estrada de ferro quanto antes ás barrancas de Santa Anna do Parnahyba.

— Registravam-se em toda a provincia muitos casos de concessão de cartas de liberdade.

S. PAULO

Sabia-se alli, por telegramma, que fallecera o vigario de S. Sebastião, padre Joaquim Estevão de Mattos.

— No dia 6, no cafezal da fazenda de Antonio Rodrigues Leite, no districto de Pirassununga, o feitor da mesma fazenda Fagundes de tal fôra assassinado por um escravo de nome Cypriano, suppondo-se estarem implicados como complices alguns outros escravos, todos evadidos até as ultimas noticias. Ás 5 horas da manhã o feitor castigava o escravo Alexandre. Este conseguira lançar por terra o seu offensor, avançando então Cypriano, que a rudes golpes de machado o matára.

— Lê-se no *Diario de Santos*:

« Não se conformando o digno promotor publico da comarca com a escandalosa sentença de despronuncia, lavrada pelo juiz de direito substituto, o segundo vereador da camara municipal de S. Vicente, Firmino Antonio dos Passos, e mandada cumprir pelo segundo supplente do juiz municipal, Dr. Arlindo Ramos Esquivel, no processo a que responde o réo João da Silva Oliveira Pinto, requereu ao juiz municipal que fosse o processo affecto ao juiz de direito togado, em exercicio, tendo sido seu requerimento deferido. »

RIO DE JANEIRO

— No dia 9 do corrente, na Escola Polytechnica, perante a congregação, foi conferido o gráo de doutor em sciencias physicas e mathematicas aos lentes ultimamente nomeados para este curso bachareis Joaquim Galdino Pimentel e Manoel Pereira Reis.

— O major Serja Pinto recebeu, no dia 9, uma honrosa manifestação de apreço da parte da classe militar do Brazil.

Cerca das 6 horas da tarde, partiram do largo da Carioca dous bonds, em que iam alguns officiaes das diversas armas do exercito, precedidos da banda de musica do 1° batalhão de infantaria, chegados ao hotel dos Estrangeiros, onde se acha hospedado o Sr. Serpa o Sr. general Tiburcio, como presidente, expoz em poucas palavras o fim d'aquella visita. Agradeceu o Sr. Serpa Pinto a manifestação que tanta honra lhe dava. O Sr. Taunay pronunciou tambem um bello discurso, depois do que foi servido um *copo d'agua* durante o qual se levantaram varios brindes, sendo os ultimos ao Rei de Portugal, pelo Sr. general Tiburcio, e a S. M. o Imperador pelo Sr. Serpa Pinto.

Esteve tambem presente o Sr. consul de Portugal.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1° a 9 do corrente 1.172.073$904

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O banco commercial afixou hoje tabella com as seguintes taxas:

« Londres.—21 7/8 d., a 90 d/v.

« Pariz—435 rs. por franco, a 90 d/v.

« Portugal—244 % á vista.

« Os outros bancos não tiveram tabellas.

« O mercado de cambio abrio muito firme e fizeram-se algumas pequenas transacções sobre Londres em papel particular a 22 ⅛ d., e sobre França a 425 rs. por franco. Mais tarde fez-se tambem pequena somma de papel particular sobre Londres a 21 3/16 d.

« O movimento da Bolsa foi importante em soberanos com baixa de preço.

« Fóra da bolsa venderam-se 3,000 soberanos a chegar a 10$910, 5,000 ditos a 10$8?0 a dinheiro; 22 acções do banco do commercio a 214$0000; 28 ditas da E. F. Sorocabana a 42$000 e 85 ditas da C. Carris Urbanos a 252$500.

« A's vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 16,900 saccas.

— A' 9 sahiram para Pernambuco: barcas portuguezas *Arabella* e *Miramar*.

BAHIA

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

— Falleceram: na capital, o empregado aposentado da alfandega Ezequiel de Mello e Mattos; na freguezia da Muritiba, o veterano da Independencia, major Hilarião de Castro Lima, com 70 annos de idade.

— Foram exonerados os promotores publicos das comarcas: Inhambupe, bacharel Pedro Pereira da Rocha, por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Nazareth; e de Maracás, o advogado José Joaquim Villas Bôas, á seu pedido.

— Lemos no *Diario da Bahia*:

« Reunio-se no sabbado (11 do corrente) a commissão executiva do *Decennario de Castro Alves*, sob a presidencia do Dr. Frederico Lisbôa.

« O Sr. 1.° secretario declarou que, tendo requerido á camara municipal ella resolvera a mudança do nome do Largo do Theatro para o de Praça Castro Alves.

« Foram nomeadas as seguintes commissões:

« Drs. Victorino Pereira, Arthur Americano, Manoel de Assis e Souza, Frederico Marinho de Araujo e Miguel y Cannyzares, para se encarregarem do festival artistico e litterario. Drs. Frederico Lisbôa e Arthur Americano, Aquino Fonseca, Torquato Bahia e Luiz Gualberto, para a publicação da revista *A Bahia a Castro Alves*; Lelis Piedade, José Alves, Eduardo Portella, Luiz Bahia e Manoel Rodrigues, para levarem a effeito a romaria civica. Sob proposta, ficou resolvido que ás *commissões iniciadoras* se confiasse exclusivamente a escolha dos escravos que tenham de ser alforriados no dia do Decennario.

« O *Gremio Castro Alves*, da côrte continua a tratar dos festejos para o Decennario do poeta dos escravos.

« Já foi convidado o maestro Mesquita para organisar o progrmma do concerto.

« Os oradores das associações litterarias, depois do Gabinete Portuguez e do instituto dos bachareis, serão inscritos segundo a ordem em que forem recebidas as suas communicações.

» No dia dos festejos será distribuida uma revista collaborada pelos principaes litteratos fluminenses. »

ALAGÔAS

— Foram exonerados os promotores publicos das comarcas: da Imperatriz, bacharel Francisco Antonio Cezario de Azevedo, por ter sido nomeado juiz municipal da mesma; de Pilar, bacharel Carolino Ramos, idem idem de Rio Claro.

— Foi nomeado promotor publico da comarca da Imperatriz, o bacharel Manoel Aureliano de Gusmão.

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

— Com cem annos de idade falleceu, na povoação da Capella, D. Maria Magdalena da Conceição.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Continuação)

O Sr. José Maria justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto em discussão:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe se o presidente da provincia tem conhecimento dos attentados commettidos por uma horda de saltadores que se installaram nas immediações de Lagôa dos Gatos. No caso affirmativo, que providencias tem tomado afim de garantir as vidas e propriedades dos habitantes daquella localidade contra

tantemente victimas desses malfeitores. — José Maria.

O Sr. Ulysses Vianna faz algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

ORDEM DO DIA

1ª parte

São sem debate approvados successivamente:

Em 3ª discussão o projecto n. 121 deste anno, interpretando a lei n. 1.445. E' remettido á commissão de redacção.

Em unica discussão o parecer n. 126 deste anno, opinando pela adopção integral do projecto de lei não sanccionado, melhorando as aposentadorias de Francisco de Barros Galvão Cavalcante de Albuquerque e Francisco Antonio da Silva Cavalcante. Votaram a favor 24 senhores deputados e contra 6.

Segue-se a 2ª discussão do projecto n. 86 de 1880, approvando posturas das camaras municipaes de Limoeiro, Palmares e Recife.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« A's posturas addicionaes da camara municipal do Limoeiro:

« Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

« Art. 1.º Ficam destinados para agricultura no municipio de Limoeiro todos os terrenos situados ao norte do rio Capibaribe e bem assim os situados ao sul, que não ficarem comprehendidos na zona destinada á criação.

« Conserve-se o § unico e os arts. 2.º e 3.º como estão na proposta.

« Substitua-se o art. 4.º pelo seguinte:

« Art. 4.º Ficam destinados para criação de gado de qualquer especie os terrenos situados ao sul do rio Capibaribe no municipio do Limoeiro, os quaes ficam comprehendidos nos seguintes limites: partindo da foz do riacho Batatan em direcção á serra da Passira, e desta, atravessando o riacho de José Pedro, passará na Lagôa do Umary, e seguindo d'ahi em direitura sahirá no riacho Cotunguba, onde se limita o termo de Limoeiro com o da Gloria do Goitá, no curral do finado capitão Manoel Cavalcante; e da foz do Batatan para cima seguirá pela margem do Capibaribe até os limites do Limoeiro como Brejo da Madre de Deus, comprehendendo todos os terrenos ao sul e sendo este até limitar-se com o municipio de Bezerros.

« Substituam-se os demais artigos pelos seguintes:

« Art. 5.º Os criadores são obrigados a fazer um travessão entre os limites destinados á agricultura e a criação, sendo multado em 20$000 aquelle que se recusar a fazer o numero de metros que lhe houver sido destinado na distribuição desse trabalho.

« Art. 6.º E' absolutamente prohibida a solta de animaes de engenho dentro do municipio, sob pena de ser o dono dos animaes multado em 5$ por cabeça.

« Art. 7.º Aquelle que receber animaes de solta soffrerá 20$ de multa e seis dias de prisão.

« Art. 8.º Aquelle que ferir, matar, ou por qualquer modo, offender o gado alheio de qualquer especie, soffrerá oito dias de prisão e sendo mandante soffrerá 8 dias de prisão e 30$ de multa.

« Art. 9.º Quem fizer plantações em terrenos de criação será obrigado a fazer cercas fortes e que tenham pelo menos 2 metros de altura, sob pena de não poder cobrar a destruição que soffrer.

« Revogadas as disposições em contrario. — *F. Galvão.* — *Lourenço de Sá.* *José Climaco.* »

O Sr. Ermirio Coutinho. — Sr. presidente, a emenda que acaba de ser lida, não tem, a meu ver, nenhuma razão de utilidade; pelo contrario, ella só pode trazer, e effectivamente traz desvantagens aos plantadores daquella localidade. Tenho em meu poder um abaixo assignado de diversos habitantes daquella comarca, abaixo assignado que sinto não poder exhibir neste momento, porque não contava que hoje fosse apresentada esta emenda, que foi para mim uma verdadeira surpresa, o documento á que me refiro demonstra clara e terminantemente as desvantagens que resultam das medidas propostas pelo nobre deputado em relação á industria agricola das comarcas de Bom-Jardim e Taquaretinga.

A emenda não importa em mais nem menos do que em alargar os campos de criação em prejuizo dos de lavoura. Bastam Sr. presidente, as difficuldades com que luta a agricultura daquelle localidades; bastam os inconvenientes de toda ordem, immensos que já existem; bastam as seccas que devastam uma vez por outra aquelles campos, que ainda não ha muito tempo foram assolados por um flagello de que ainda restam vestigios bem dolorosos!

Como quer ainda mais o nobre deputado, com a apresentação da sua emenda, augmentar essas difficuldades e crear novos embaraços?

O Sr. Galvão — Vou demonstrar que não ha senão vantagem.

O Sr. Ermirio Coutinho — Sinto, Sr. presidente repito, não ter aqui o abaixo assignado de que fallei para apresental-o á assembléa, afim de que ella melhormente podesse conhecer da questão e pronunciar-se com verdadeira justiça.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu vi esse abaixo assignado: tem innumeras assignaturas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Em outra qualquer occasião eu me comprometto e apresental-o á esta assembléa.

Sr. presidente, tratando-se de uma questão que é séria, que é grave, que affecta interesses da agricultura, esta assembléa, sem um exame detido, sem uma discussão ampla que esclareça, sem que se demonstre o contrario do que acabo de dizer, não póde absolutamente approvar semelhante emenda. Eu, por conseguinte, declaro que lhe nego o meu voto, e estou certo de que serei acompanhado por muitos collegas que protegem ao interesse da lavoura.

Tenho concluido, aguardando-me ainda para responder ao nobre deputado que certamente virá a tribuna em defesa de sua emenda.

O Sr. Galvão — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Ermirio Coutinho — Sr. presidente, direi poucas palavras em resposta ao nobre deputado, que acaba de sentar se.

Louvo o interesse e o zelo que o nobre deputado mostra pela comarca do Limoeiro, que representa; mas nem por isso eu e outro qualquer deputado deixamos de ter igual direito, de ter mesmo o rigoroso dever de pugnar pelos interesses d'aquella localidade, como de todas as outras que constituem a provincia. (Apoiados).

O Sr. Galvão — Não contesto a V. Exc. esse direito: mas é preciso tambem que esteja nas condições de conhecer a localidade.

O Sr. Ulysses Vianna — Ha uma representação com innumeras assignaturas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Se não tenho tanto conhecimento quanto o nobre deputado das necessidades da sua comarca, mais ou menos conheço-a, e conheço-a, de perto. Posso garantir ao nobre deputado.

Mas já que o nobre deputado fallou nesta assembléa ou trouxe para esta casa a sua qualidade de presidente da municipalidade do Limoeiro, e isto em relação á questão que se agita, permitta S. Exc. que lhe diga que tem sido injusto nesta questão, até mesmo no exercicio do cargo que occupa.

O Sr. Galvão — V. Exc. está mal informado.

O Sr. Ermirio Coutinho — Estou perfeitamente informado.

Para provar a má vontade que tem o nobre deputado a esses habitantes, a que se refere a sua emenda (eu sinto não poder apresentar o documento, mas estou convencido de que basta o meu testemunho, pois que julgo que o nobre deputado não me contestará, e conto que os meus collegas me façam justiça) eu lembrarei ao nobre deputado que, em uma petição dirigida á camara municipal do Limoeiro, representando exactamente contra as posturas feitas nesse sentido, petição que tinha grande numero de assignaturas, o nobre deputado, como presidente d'aquella municipalidade, despachou de modo que não está, parece-me, nas praxes ordinarias e estabelecidas.

O Sr. Galvão — Eu?!

O Sr. Ermirio Coutinho — V. Exc. despachou que voltassem, reconhecidas as assignaturas.

O Sr. Galvão — E não voltaram.

O Sr. Ermirio Coutinho — Não voltaram, por que resolveram recorrer para esta assembléa.

O Sr. Galvão — Foi por que reconheci que muitas estavam falsificadas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Eu appello para os nobres deputados, que são formados em direito, afim de que digam se essas petições costumam ser despachadas por esta fórma; se isto não é uma preterição de direito.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho — Parece-me que ao menos demonstra-se uma certa má vontade (apoiados), uma certa prevenção, principalmente havendo na petição firmas perfeitamente conhecidas.

O Sr. Espirito Santo — Desconfiou apenas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Uma petição despacha-se de ordinario — sim ou não —, defere-se ou indefere-se; mas despachar mandando reconhecer uma quantidade immensa de assignaturas, pelo menos é má vontade, é querer crear embaraços aos cidadãos que reclamavam seu direito.

O Sr. Estevão de Oliveira — Nesta parte V. Exc. não vai bem. E' preciso reconhecer se o peticionario é competente, se é o verdadeiro, se a sua firma não está falsificada.

Um Sr. Deputado — E o requerimento estava sellado?

O Sr. Ermirio Coutinho — Pretendia exactamente tratar deste ponto; estava perfeitamente sellado; mandou-se reconhecer as firmas dos que requereram. Ora, isto parece-me que é cousa nova (apoiados e não apoiados), e sem razão plausivel; tanto mais quanto eram proprietarios perfeitamente conhecidos naquella localidade e sobre cuja identidade não podia haver questão, particularmente para o nobre deputado que é alli residente.

O Sr. Galvão — Eu reconheci que muitas assignaturas eram falsas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Feitas estas ligeiras observações, eu não me demorarei mais na tribuna para demonstrar a inconveniencia da emenda, que nenhuma utilidade publica póde trazer; e o nobre deputado não conseguio, ao menos para mim, póde ser defeito meu, demonstrar a sua utilidade. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Galvão — Mesmo a V. Exc. eu nunca consigo demonstrar cousa nenhuma.

O Sr. Ermirio Coutinho — Por mais que se esforçasse por conseguil-o, parece-me que não foi feliz na sua demonstração.

O Sr. Estevão de Oliveira — Menos feliz foi V. Exc. na contestação.

O Sr. Ermirio Coutinho — Não é a V. Exc. que cumpre dizer isto, é ao nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu posso julgar: não estou ouvindo? V. Exc. nega-me habilitações para ouvir e julgar?

O Sr. Ermirio Coutinho — Não nego; pelo contrario reconheço suas habilitações; mas é que V. Exc. não conhece as condições locaes, como conhece o nobre deputado. E' por isso que declino da sua competencia para a do illustre deputado, á quem respondo.

Mas, disse eu, que o nobre deputado não provou sufficientemente, de modo a calar no meu espirito, a conveniencia da sua emenda.

Disse o nobre deputado que aquelles terrenos não eram apropriados á agricultura e que pelo contrario, prestavam-se mais á industria pastoril. Eu não quero entrar nesta questão, em que aliás podia entrar com vantagem, por que os terrenos de quasi toda esta provincia são fertillissimos, a questão é de mais ou de menos chuva, é de mais ou de menos agua; e tanto mais para o norte, tanto mais se approximam do sertão esses terrenos, quanto mais a uberdade do sólo se accentúa. O nobre deputado não póde contestar-me com vantagem neste ponto. Não ha terreno mais productivo, não ha sólo mais fertil nem mais poderoso do que o do sertão quando ha chuvas regulares e abundantes.

Mas eu prescindo desta questão, e vou terminar, limitando-me á dizer que a emenda do nobre deputado pecca sobretudo por que é inconstitucional (apoiados e não apoiados), por que não foi precedida de proposta da camara municipal.

O Sr. Ulysses Vianna — E tratando-se de materia tão importante como essa.

O Sr. Ermirio Coutinho — Sómente sob proposta da camara podia essa emenda ter entrada regular nesta assembléa e ser approvada. O contrario, é approvar esta assembléa uma irregularidade, uma medida inconstitucional, que vem abrir perigosos precedentes.

Tenho concluido. (Muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto e rejeitada a emenda.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 165 deste anno, autorisando a abertura de creditos supplementares.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado á abrir os creditos supplementares que forem precisos aos §§ 1º e 4º do art. 1º do orçamento, afim de fazer face ás despezas com as prorogações desta assembléa. — *Estevão de Oliveira.* »

« Apresentamos como emenda additiva o projecto n. 116 deste anno. — *Ayres Gama.* — *Paulo de Oliveira.* — *Rochael.* »

(Continúa).

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 111 deste anno, remettido pelo 1º secretario, com todas as suas emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao referido projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1.º As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender no exercicio do 1º de outubro de 1881 a 30 de setembro de 1882 a quantia de 48:161$826.

TITULO I

DESPEZA MUNICIPAL

Art. 2.º A camara municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 355:605$969.

§ 1.º Secretaria

1.º Vencimentos do secretario, sendo 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação 4:000$000
2.º Idem do official maior, sendo 2:100$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:800$000
3.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 4:000$000
4.º Idem do archivista, sendo 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 2:000$000
5.º Idem do porteiro, sendo ..... 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000
6.º Idem do continuo, que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000

§ 2.º Contadoria

1.º Vencimentos do contador, tendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$000
2.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado 600$ de gratificação 4:000$000
3.º A porcentagem ao procurador será de 3 % até a quantia de..... 300:000$ e d'ahi para uma 1 % $
4.º Ordenado do thesoureiro 3:000$000
5.º Idem do fiel do procurador que tem a cathegoria de amanuense 2:000$000
6.º Idem de tres lançadores, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 6:000$000

§ 3.º Empregados externos

1.º Ordenado do advogado 1:200$000
2.º Idem do solicitador 600$000
3.º Idem do official de justiça 400$000
4.º Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação, sendo dous para S. José e dous para Boa-Vista, conforme a divisão policial 10:200$000
5.º Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados e Magdalena, tendo cada um 700$ de ordenado e 600$ de gratificação 5:200$000
6.º Idem dos fiscaes da Varzea e S. Lourenço da Matta, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação 2:000$000
7.º Idem de 28 guardas fiscaes, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 25:200$000
8.º Idem do engenheiro cordeador, tendo 1:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação 2:800$000
9.º Idem do medico encarregado do curativo dos presos da detenção, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação [illegible]
10 Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 800$ de ordenado e 120$ de gratificação [illegible]
11. Idem do advogado dos presos pobres 400$000
12. Idem do solicitador dos presos pobres 200$000
13. Idem do auxiliar do engenheiro 1:400$000
14 Idem do pedreiro e carapina, 1:200$ cada um 2:400$000

§ 4.º Empregados aposentados

1.º Ordenado do contador 1:[illegible]
2.º Idem do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda, inclusive o que se lhe deve do seu ordenado 1:15[illegible]$044
3.º Idem ao fiscal Jeronymo José Ferreira 1:512$000
4.º Idem ao fiscal Roque Antunes Corrêa 264$000
5.º Idem ao guarda Miguel de Castro Oliveira 720$000
6.º Idem ao guarda Lino Tecio de Jesus 720$000
7.º Idem ao guarda José Antonio Baptista, inclusive o que se lhe deve do seu ordenado 1:486$000
8.º Idem ao fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever-lhe da data de sua aposentadoria em diante 2:000$000

§ 5.º Matadouro do Recife

1.º Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:[illegible]00$000
2.º Idem do medico, sendo...... 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação 2:400$000
3.º Idem do director do logradouro 1:200$000
4.º Idem de quatro tangedores ou pastadores, tendo cada um 360$ 1:440$000

§ 6.º Cemiterio do Recife

1.º Vencimentos do administrador, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:600$000
2.º Idem do capellão, sendo.... 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:400$000
3.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000
4.º Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000
5.º Idem do sachristão, sendo 600$ de ordenado e 200 de gratificação 800$000
6.º Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:000$000
7.º Idem do jardineiro 730$000
8.º Diaria de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$, 7 serventes a 1$600 e 1 pedreiro a 4$ 7:738$000

§ 7.º Cemiterio de Afogados

1.º Vencimentos do administrador, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000
2.º Idem do amanuense, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
3.º Idem do porteiro, que exercerá ao mesmo tempo as funcções de guarda e sachristão, com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação 9[illegible]0$000
4.º Ordenado do capellão 960$000
5.º Ordenado do pedreiro 730$000
5.º Um coveiro a 2$ diarios 730$000
7.º Tres serventes a 1$600 diarios cada um 1:746$000

§ 8.º Cemiterio do Poço da Panella

1.º Ordenado do administrador 720$000
2.º Diaria de um servente a 1$280 467$200

§ 9.º Cemiterio da Varzea

1.º Ordenado do administrador 500$000
2.º Diaria de um servente a 1$ 365$000

§ 10. Cemiterio de S. Lourenço

1.º Ordenado do administrador 500$000
2.º Diaria de um servente a 1$ 365$000

§ 11. Repartição de aferições

1.º Vencimentos do director, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:600$000
2.º Idem do adjunto, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000
3.º Idem do aferidor ou marcador (segundo adjunto) sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:50[illegible]$000
4.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000
5.º Idem de dous continuos, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 2:400$000

§ 12 Mercado publico

1.º Ordenado do administrador 2:400$000
2.º Idem do adjudante 1:200$000
3.º Idem do porteiro 1:000$000
4.º Idem de 8 guardas, tendo 720$ de ordenado e 180 de gratificação 7:200$000
5.º Diaria de 6 serventes a 1$280 cada um 2:803$200

§ 13

1.º Expediente e impressão 3:000$000
2.º Jury, eleições, qualificações, alistamento, inclusive o que tiver a camara de pagar das publicações feitas com as listas da ultima qualificação de votantes deste municipio, asseio da sala das audiencias, sendo 400$ para seu expediente 15:0[illegible]0$000
3.º Despezas judiciaes, inclusive as custas de suas acções, em que fôr condemnada 800$000
4.º Desapropriação, obras urgentes, concertos de predios municipaes e construcção de novo matadouro 43.000$000
5.º Concerto e pintura do mercado de S. José 25:000$000
6.º Custas em que decahe a justiça publica 5:000$000
7.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido para a construcção do mercado de S. José 40:000$000
8.º Limpeza e asseio da cidade e plantio de arvores 3[illegible]000$000
9.º Conservação e despezas do matadouro da Cabanga 30.000$000
10. Plantio de arvores no cemiterio publico 150$000
11. Eventuaes 7:704$529

Art. 3.º A camara municipal de *Olinda*:
§ 1.º Ordenado do secretario 1:000$000
§ 2.º Idem do porteiro 450$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro 250$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6% 400$000
§ 4.º Ordenado do fiscal de S. Pedro Martyr 400$000
§ 6.º Idem do do Curato da Sé 400$000
§ 7.º Idem do do de Beberibe 300$000
§ 8.º Idem do da freguezia de Maranguape 300$000
§ 9.º Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres 600$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio 800$000
§ 11. Ao aferidor 200$000
§ 12. Ordenado do coveiro do cemiterio 584$000
§ 13 Expediente e assignatura do *Diario* 120$000
§ 14. Custas de processos decahidos 810$000
§ 15. Agua e luz para os presos 150$000
§ 16. Jury, eleições e qualificações 500$000
§ 17. Concerto de predios, obras e calçamento de ruas, plantações de arvoredos nas praças e ruas da cidade, melhoramento do matadouro publico, começo das obras de cemiterio publico e demolição do antigo 6:405$381
§ 18. Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio 1:000$000
§ 19. Para amortização do que fôr devido aos herdeiros de Manoel Luis da Veiga 400$000
§ 20. Medico que será obrigado a curar a população desvalida do municipio 800$000
§ 21. Dous guardas fiscaes para o mercado a 300$ 600$000
§ 22. Ordenado ao secretario aposentado Marcolino Dias de Araujo 766$000
17:016$047

Art. 4.º A camara de *Iguarassú*:
§ 1.º Ordenado do secretario 700$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa 300$000
§ 3.º Idem do fiscal da Ilha 250$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % 583$[illegible]
§ 5.º Ordenado do porteiro 150$000
§ 6.º Idem do continuo 150$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 5[illegible]$[illegible]
§ 8.º Jury e eleições, junta de alistamento e emancipação 150$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official 150$000
§ 10. Custas judiciaes dos processos crimes 5[illegible]0$000
§ 11. Calçamento, limpeza das ruas, obras municipaes e as do cemiterio 2:500$000
§ 12. Ao aferidor 20 %. 40$0[illegible]0
§ 13. Eventuaes, colheita de coqueiros 16$000
§ 14 Compra de mobilia [illegible]$000
§ 15. Ordenado do advogado 400$000
6:283$000

Art. 5.º A camara municipal de *Goyanna*:
§ 1.º Ordenado do secretario 800$000
§ 2.º Idem do porteiro 300$000
§ 3.º Idem do advogado da camara e dos presos pobres 300$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade, reunidos os dous districtos em um só 800$000
§ 5.º Idem do medico da cadeia 200$000
§ 6.º Idem dos fiscaes de Triumpho e de Ponta de Pedras, cada um a quantia de 150$ 300$000
§ 7.º Idem dos fiscaes de Nossa Senhora do O', e de Goyanninha, tendo cada um 150$ 300$000
§ 8.º Idem de um fiscal para a povoação de Areias 150$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio publico 600$000
§ 10. Idem do administrador do mercado publico 600$000
§ 11. Idem de dous serventes do cemiterio a 150$ cada um 300$000
§ 12. Aluguel da casa de mercado da cidade 120$000
§ 13. Idem da de Goyanninha 60$000
§ 14. Idem da de Ponta de Pedras 48$000
§ 15. Expediente e assignatura do *Diario* 500$000
§ 16. Jury, eleições e qualificação. 100$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 400$000
§ 18. Despezas judiciaes e custas 1:200$000
§ 19. Asseio das ruas da cidade 500$000
§ 20. Ordenado dos coveiros 200$000
§ 21. Ao aferidor da cidade 10 % e nos suburbios 20 % $
§ 22 Obras publicas 2:000$000
§ 23. Ao procurador 6 % 492$000
§ 24 Eventuaes 200$000
§ 25 Ordenado de dous guardas fiscaes a 100$000 cada um 200$000
§ 26. Para pagamento do juro proveniente do emprestimo que a camara pretende contrahir com a Santa Casa de Misericordia de Goyanna para construir um mercado publico 800$000
10:930$000

Art. 6.º A camara municipal de *Nazareth*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do advogado, encarregado de defender os presos pobres 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade 365$000
§ 5.º Idem do continuo 150$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % 412$000
§ 7.º Idem do aferidor sobre o rendimento da aferição 200$000
§ 8.º Agua e luz para cadeia 250$000
§ 9.º Jury, eleições, qualificação e impressão 150$000
§ 10 Limpeza da cidade 3[illegible]
§ 11. Ordenado de 6 fiscaes a 100$ cada um 600$000
§ 12. Obras municipaes, preferindo-se a construcção de um açougue 1:279$62[illegible]
§ 13 Eventuaes 300$000
§ Expediente e assignatura do *Diario*. 150$000
§ 14. Custas e despezas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel João Baptista do Amarel e Mello 900$000
6:252$1[illegible]0

Art. 7.º A camara municipal do *Espirito-Santo*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 250$000
§ 3.º Idem do fiscal 300$000
§ 4.º Idem do procurador 300$000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 300$000
§ 6.º Idem do servente do mesmo 200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 8.º Jury, eleição e qualificação 300$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 10. Limpeza dos açougues e pateo das feiras 200$000
§ 11. Luz para o cemiterio 25$000
§ 12. Custas judiciaes inclusive 512$800 que se está a dever ao bacharel Gercino Ferreira de Lemos Rabello 1:600$000
§ 13. Eventuaes 100$000
§ 14. Mobilia para a camara 125$000
§ 15 Obras municipaes, inclusive 2:196$000 para pagamento do que se deve a Joaquim Cavalcante de Albuquerque 2:517$280
§ 16 Ao aferidor 15 0/0
7:017$280

Art. 8.º A camara municipal da *Gloria de Goitá*:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do fiscal 112$500
§ 3.º Idem do porteiro 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 72$389
§ 5.º Ao aferidor 10 por cento sobre o rendimento da aferição
§ 6.º Jury e eleições 100$000
§ 7.º Assignatura do *Diario* e expediente 40$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica 250$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 10. Com a continuação das obras do paço da camara 300$000
§ 11. Servente do cemiterio 122$000
§ 12. Eventuaes 80$000
1:436$889

Art. 9.º A camara municipal da *Escada*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do advogado 150$000
§ 3.º Idem dos fiscaes 400$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 310$090
§ 5.º Ordenado da administrador do cemiterio 400$000
§ 6.º Idem do porteiro 200$000
§ 7.º Idem do coveiro 365$000
§ 8.º Expediente e jornal 80$000
§ 9.º Custas e despezas judiciaes 400$000
§ 10. Jury e eleições 150$000
§ 11. Aluguel do paço da camara 360$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 13 Obras publicas 1:900$00[illegible]
§ 14 Eventuaes [illegible]
5:545$990

Art. 10. A camara municipal da *Victoria*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 3.º Idem do fiscal 500$000
§ 4.º Idem do zelador do açougue 120$000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 600$000
§ 6.º Idem de dous coveiros 730$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 612$000
§ 8.º Expediente e assignaturas do *Diario* 100$000
§ 9.º Jury, eleições, etc. 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 1:000$000
§ 12. Aluguel da casa da camara 300$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira e das ruas 200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos 120$000
§ 15. Obras publicas, plantio de arvores, sendo de preferencia a acquisição de curraes para gado 3:000$000
§ 16. Eventuaes 150$000
§ 17. Ordenado do advogado que fica obrigado a defender os presos pobres 300$000
§ 18. Ao aferidor 10 % sobre o rendimento da aferição $
§ 19. Ordenado do medico ou cirurgião, que fica obrigado a curar os presos pobres 300$000
9:352$000

Art. 11. A camara municipal de *Jaboatão*:
§ 1.º Ordenado do secretario 800$000
§ 2.º Idem do porteiro 250$000
§ 3.º Idem do fiscal 600$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio 400$000
§ 5.º Idem do servente do mesmo 365$000
§ Idem ao fiscal de Muribeca 300$000
§ 7.º Porcentagem do procurador á razão de 6 % 300$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 200$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel José Ladislão Pereira da Silva, pagando-se de preferencia o que se deve ao escrivão do jury Manoel Vicente da Cunha 40[illegible]
§ 10. Jury, eleições, etc. 200$000
§ 11. Aluguel da casa da camara 600$000
§ 12 Limpeza das ruas 150$000
§ 13. Ao aferidor, a razão de 10 % 400$000
§ 14. Obras publicas, inclusive as do cemiterio 1:000$000
§ 15. Agua, luz para a cadeia 100$000
§ 13 Eventuaes 200$000
6:265$000

Art. 12. A camara municipal de *Palmares*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 150$000
§ 3.º Idem do fiscal de Palmares 400$000
§ 4.º Idem do de Catende 150$000
§ 5.º Idem do de Preguiça 200$000
§ 6.º Idem do administrador do cemiterio 200$000
§ 7.º Porcentagem do procurador 300$000
§ 8.º Idem do aferidor $
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 10. Jury e eleições 60$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes, inclusive a execução da multa, e o que deve ser feito com o parecer de José Ignacio dos Santos 1:002$000
§ 13. Obras municipaes e limpeza das ruas 300$000
§ 14. Aluguel do paço da camara 480$000
§ 15. Eventuaes 200$000
§ 16. Ao aferidor 5 % 90$000
§ 17. Ordenado ao fiscal da Jaqueira 150$000
§ 18. Idem do advogado 300$000
4:782$000

Art. 13. A camara municipal do *Rio Formoso*:
§ 1.º Ordenado do secretario 500$000
§ 2.º Idem do porteiro 150$000
§ 3.º Idem do guarda do correio 150$000
§ 4.º Idem dos fiscaes do Rio Formoso e de Una, sendo o primeiro 400$ e o segundo 200$ 600$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 273$399
§ 6.º Expediente e *Diario* 80$000
§ 7.º Jury, eleições, etc. 300$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao tenente-coronel Custodio Gomes Ferreira 400$000
§ 10. Aluguel da casa da camara 240$000
§ 11. Limpeza da cidade 200$000
§ 12. Obras publicas 2:000$000
§ 13. Eventuaes 200$000
5:093$399

Art. 14. A camara municipal do *Cabo*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do administrador do cemiterio 150$000
§ 4.º Idem do porteiro e coveiro 300$000
§ 5.º Idem do fiscal 400$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % 235$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8.º Jury e eleições, etc. 100$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 120$000
§ 11. Limpeza das ruas 100$000
§ 12. Conservação do cemiterio 100$000
§ 13. Porcentagem do aferidor dez por cento 100$000
§ 14. Obras publicas municipaes 708$255
§ 15. Eventuaes e dividas dos annos anteriores 351$825
3:81[illegible]$080

Art. 15. A camara municipal do *Brejo*:
§ 1.º Ordenado do secretario 50$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 177$690
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 7.º Jury e eleições 100$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 400$000
§ 9.º Obras municipaes 1:762$400
§ 10. Eventuaes 100$000
3:360$000

Art. 16. A camara municipal do *Triumpho*:
§ 1.º Ordenado do secretario 450$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Idem do advogado 200$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 8[illegible]$000
§ 7.º Porcentagem ao procurador 169$285
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 10. Prestações aos cofres provinciaes do emprestimo autorisado pelo art. 22 § 21 da lei n. 1,179 1:000$000
§ 11. Obras publicas municipaes 828$475
§ 12. Eventuaes 100$000
3:277$760

Art. 17. A camara municipal do *Limoeiro*:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do advogado 200$000
§ 3.º Idem do porteiro 120$000
§ 4.º Idem do ajudante do porteiro 80$000
§ 5.º Porcentagem ao fiscal, a razão de 20 %. $
§ 6.º Idem do procurador a razão de 6 %. 255$744
§ 7.º Expediente e *Diario* 50$000
§ 8.º Jury, eleições, etc. 150$000
§ 9.º Despezas e custas 120$000
§ 10. Agua, luz e asseio da camara 120$000
§ 11. Obras publicos 1:200$000
§ 12. Eventuaes 80$000
§ 13. Ao aferidor 15 % 22$500
§ 14. Limpeza das ruas, açougues e illuminação 150$000
3:327$744

Art. 18. A camara municipal de *Serinhãem*:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do ajudante 50$000
§ 4.º Idem do advogado 200$000
§ 5.º Idem do fiscal 150$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 207$800
§ 7.º Expediente, jury, eleições e assignatura do *Diario* 160$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 90$000
§ 9.º Mobilia e mais preparos para a mesma 250$000
§ 10. Concertos de bens municipaes e reparos de estradas 240$000
§ 11. Ordenado do administrador do cemiterio 350$000
§ 12. Obras do cemiterio 250$000
§ 13. Eventuaes 150$000
§ 14. Ao aferidor 15 %. $
§ 15. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos Drummond 500$000
3:433$800

Art. 19. A camara municipal de *Barreiros*:
§ 1.º Ordenado do secretario 500$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal 300$000
§ 4.º Idem do ajudante do dito no Abreu 50$000
§ 5.º Idem, idem, idem em S. José 50$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 178$099
§ 7.º Idem do aferidor de 10 % 96$632
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 9.º Jury e eleições 80$000
§ 10. Custas judiciaes 300$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 12. Foros e asseio do paço da camara 100$000
§ 13. Eventuaes 193$598
§ 14. Construcção do cemiterio de S. José 1:000$000
§ 15. Obras municipaes 400$000
3:418$330

Art. 20. A camara municipal de *Caruarú*:
§ 1.º Ordenado do secretario 500$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 3.º Idem do fiscal 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio 300$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 192$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 7.º Jury, eleições etc. 100$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia 150$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas. 600$000
§ 11. Eventuaes e dividas passivas 378$000
§ 12. Ao aferidor 15 % $
§ 13. Ao ajudante do por-

MUTILADO

ILEGIVEL

teiro 60$000

3:160$000

Art. 21. A camara municipal de *Panellas*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 50$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 % 72$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.º Jury e eleições 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 40$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9.º Obras municipaes 203$000
§ 10. Eventuaes 50$000
§ 11. Ao aferidor 10 %. »
§ 12. Aluguel do paço da camara 240$000
§ 13. Limpeza das ruas 25$000

1:200$000

Art. 22. A camara municipal de *Itambé*:

§ 1.º Ordenado do secretario 800$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 100$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba 50$000
§ 5.º Idem do de Cruangy 50$000
§ 6.º Idem do de S. Vicente 50$000
§ 7.º Idem do de Caricé 50$000
§ 8.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. »
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 10. Jury e eleições 100$000
§ 11. Custas aos empregados de justiça 40$000
§ 12. Agua, luz, e asseio da cadeia 100$000
§ 13. Aluguel da casa da camara 250$000
§ 14. Custas ao escrivão João José Capistrano 50$000
§ 15. Eventuaes 50$000
§ 16. Ao aferidor 15 %. 28$000
§ 17. Obras municipaes 392$000

2:230$000

Art. 23. A camara municipal de *Ingazeira*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 122$280
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 66$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 100$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara. 48$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 1:067$720
§ 11. Eventuaes. 100$000

2:03[illegible]$000

Art. 24. A camara municipal de *Cimbres*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. [illegible]
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 115$440
§ 5.º Expediente e *Diario* 40$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 100$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8.º Com a edificação de um açougue 600$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao major Panteleão de Siqueira Cavalcante, e a 4ª parte do que se deve ao escrivão Eduardo Antonio de Albuquerque Mello 800$000
§ 10. Eventuaes 100$000

2:615$440

Art. 25. A camara municipal de *S. Bento*:

§ 1.º Ordenado do secretario 450$000
§ 2.º Idem do porteiro 8[illegible]$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4.º Idem do de Jupy 50$000
§ 5.º Idem do de Canhotinho 50$000
§ 6.º Idem do de Cachoeirinha 50$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 175$928
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da casa da cadeia 40$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 11. Limpeza das ruas e obras publicas 200$000
§ 12. Eventuaes 60$000
§ 13. Ao aferidor 5 %. »
§ 14 Ao administrador do cemiterio 80$000
§ 15. Ao coveiro 40$000

1:489$927

Art. 26. A camara municipal do *Brejo*:

§ 1.º Ordenado do secretario 360$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 75$338
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 47$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da casa da cadeia 100$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 130$000
§ 10. Eventuaes e foros de predios 60$000

1:212$338

Art. 27. A camara municipal de *Bezerros*:

§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 80$000
4.º Idem do de Gravatá 50$000
§ 5.º Idem do de Urucúmirim 50$000
§ 6.º Porcentagem do procurador da razão de 6 %. 400$908
§ 7.º Idem ao aferidor 60$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 400$000
§ 9.º Jury, eleição e qualificação 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 250$000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 446$020
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 13. Eventuaes 120$000

1:782$020

Art. 28. A camara municipal de *Gamelleira*:

§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal 200$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 264$950
§ 5.º Expeiente e assignatura do *Diario* 55$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 50$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 87$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 260$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 10. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e costeio do cemiterio 846$814
§ 11. Eventuaes 119$000
§ 12. Curativo dos pobres 120$000
§ 13. Ao aferidor 15 %. 67$800
§ 14 Compra de mobilia 50$000
§ 15. Admidistrador do cemiterio 200$000
§ 16. Ao coveiro 200$000

3:22[illegible]$564

Art. 29. A camara municipal de *Bom Conselho*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na rozão de 6 %. 90$000
§ 5.º Expdiente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Agua luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 120$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 440$000
§ 11 Eventuaes e aluguel da casa do açougue 180$000

1:500$000

Art. 30. A camara municipal de *Bom-Jardim*:

§ 1.º Ordenado do secretario 100$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do guarda fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 89$826
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara 12[illegible]$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 50$000

380$[illegible]00

Art. 31. A camara municipal de *Granito*:

§ 1.º Ordenado do secretario 120$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 26$940
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Jury e eleições 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 60$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 20$000
§ 10. Obras publicas municipaes 20$000
§ 11. Eventuaes 60$000

546$940

Art. 32. A camara municipal do *Buique*:

§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do advogado 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4.º Idem do da Pedra 36$000
§ 5.º Idem do porteiro 60$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 77$760
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8.º Jury e eleições 50$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e açude 332$240
§ 13. Eventuaes 50$000
§ 14. Ao aferidor 15 %. »

1:396$000

Art. 33. A camara municipal de *Garanhuns*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 150$000
§ 4.º Idem do de Palmeira 25$000
§ 5.º Idem do do Brejo 25$000
§ 6.º Idem do de Correntes 25$000
§ 7.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 76$980
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 9.º Jury, eleições, etc. 131$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 130$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes 400$000
§ 13. Eventuaes 150$000

1:672$980

Art. 34. A camara municipal de *Agua-Preta*:

§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Idem do porteiro 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 120$000
§ 4.º Idem de Cuyambuca 80$000
§ 5.º Idem do de Sertãozinho de Ferro 100$000
§ 6.º Custas judiciaes 300$000
§ 7.º Aluguel do paço da camara 192$000
§ 8.º Porcentagem ao procurador 120$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia 90$000
§ 10. Administrador do cemiterio 120$000
§ 11. Ao aferidor 10 %. 60$000
§ 12. Eventuaes 100$000
§ 13. Obras municipaes e limpeza das ruas 208$000
§ 14. Jury e eleições, etc 60$000

2:010$000

Art. 35. A camara municipal de *Villa-Bella*:

§ 1.º Ordenado do secretario 350$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. 50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario de Pernambuco* 50$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 70$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 95$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 10. Obras publicas municipaes 296$420

1:342$000

Art. 36. A camara municipal de *Ouricury*:

§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 70$000
§ 3.º Idem do fiscal 65$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. 81$688
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 6.º Jury, eleições e qualificação 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 9.º Eventuaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 204$021

1.260$709

Art. 37. A camara municipal de *Salgueiro*:

§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 70$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio 60$000
§ 5.º Porcentegem do procurador na razão de 6 por cento 44$250
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.º Jury, eleições, etc. 30$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 33$250
§ 10. Obras municipaes 40$000
§ 11. Eventuaes e fóros de predios 30$000
§ 12. Aluguel do paço da camara 120$000

737$500

Art. 38. A camara municipal de *Flores*:

§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 8[illegible]$000
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 111$800
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.º Jury e eleições 1[illegible]$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara 80$000
§ 10. Obras publicas municipaes 50$000
§ 11. Eventuaes 81$000
§ 12. Ao aferidor 15 por cento 19$500

1:883$300

Art. 39. A camara municipal de *Ipojuca*:

§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 61$380
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 30$000
§ 6.º Jury, eleiçoes etc. 120$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 20$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 151$620
§ 10. Eventuaes 50$000

993$000

Art. 40. A camara municipal de *Floresta*:

§ 1.º Ordenado do secretario 180$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4.º Idem dos fiscaes do primeiro e segundo districtos a 30$000 cada um 60$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 59$186
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.º Jury, eleições etc. 200$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara 84$000
§ 10. Obras publicas municipaes 143$254
§ 11. Eventuaes 80$000
§ 12 Ao aferidor 15 por cento 3$000

989$440

Art. 41. A camara municipal de *Petrolina*:

§ 1.º Ordenado do secretario 240$000
§ 2.º Idem do porteiro 60$000
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador 60$360
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 47$000
§ 6.º Limpeza e asseio da casa 70$000
§ 7.º Jury, eleições, etc. 44$000
§ 8.º Luz para a cadeia 74$500
§ 9.º Eventuaes 60$000
§ 10. Obras municipaes e limpezas do açougue e curral 100$053
§ 11. Custas 50$000
§ 12. Ao aferidor 15 por cento 5$000

870$913

Art. 42. A camara municipal de *Tacaratú*:

§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. 53$490
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 277$023
§ 10. Eventuaes ao aferidor 8$000

898$573

Art. 43. A camara municipal de *Cabrobó*:

§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2º Idem do porteiro 36$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 48$000
§ 5.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 6.º Jury e eleições 50$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes [illegible]
§ 10. Eventuaes [illegible]
§ 11. Ao aferidor 15 %. [illegible]

928$580

Art. 44. A camara municipal da *Boa-Vista*:

§ 1.º Ordenado do secretario 120$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 41$405
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara 60$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 178$688
§ 10. Eventuaes, açougue e curral 50$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia 40$000

690$093

Art. 45. A camara municipal de *Alagôa de Baixo*:

§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. 33$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Jury e eleições 40$000
§ 7.º Custas judiciaes 50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara 50$000
§ 10. Eventuaes 67$000

550$000

Art. 46. A camara municipal do *Exú*:

§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal do primeiro districto 50$000
§ 4.º Idem do segundo dito 40$000
§ 5.º Idem do terceiro dito 40$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara 28$000
§ 8.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 por cento 31$890
§ 9.º Jury, eleições, etc. 30$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 30$000
§ 11. Obras publicas municipaes e eventuaes 51$610

531$500

Art. 47. A camara municipal de *Aguas-Bellas*:

§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal do primeiro districto 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 27$000
§ 5.º Jury e eleições 40$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 8.º Eventuaes, limpeza das ruas e das feiras 33$000

440$000

Art. 48. A camara municipal de *Vertentes*:

§ 1.º Ordenado do secretario 240$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Ao procurador 6 por cento [illegible]
§ 4.º Aluguel do paço municipal e asseio do mesmo 140$000
§ 5.º Ordenado do fiscal 30$000
§ 6.º Jury, eleição, etc. 80$000
§ 7.º Luz e agua para a cadeia 50$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 10. Eventuaes 100$000

880$000

TITULO II
RECEITA

Art. 49. Para occorrer as despezas decretadas, ficam as mesmas camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1881 a 1882 os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não forem expressamente revogados e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel de predios municipaes.

§ 2.º Fóros e laudemios de terrenos.

§ 3.º Aferições de pesos e medidas.

§ 4.º Quebramento de fiança.

§ 5.º Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.

§ 6.º Rendimento dos cemiterios publicos.

§ 7.º Rendimento do matadouro da Cabanga.

§ 8.º Rendimento do mercado publico de S. José.

§ 9.º Producto da venda de animaes apprehendidos e não reclamados, deduzidas as despezas e a multa, depois de vencida a prescripção.

§ 10. Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.

§ 11. Quinhentos réis por cabeça de gado vacum, duzentos réis por dito serdum, ou suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos, ou particulares, além do imposto do § 12.

Os que não tiverem açougues e talharem ou abaterem para vender, pagarão o dobro destas taxas.

§ 12. Licenças para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou por miudo, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, as fabricas, officinas, typographias, serarias, casas de barbeiro ou cabelleireiro, casas de amadores, belchiores, açougues, padarias, refinarias ou casa de qualquer negocio de compra e venda 3 por cento sob e o valor locativo do predio urbano ou rural ou parte delle em que estiver estabelecido, no lançamento da decima até o valor de 400$; 2 por cento dahi até o valor de 800$; e 1/2 por cento dahi para cima; pagando o duplo os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas, e 500$ os que por qualquer meio se fundarem depois da alludida publicação, ou vierem a se fundar.

As mesmas casas de negocio que se abrirem ou continuarem abertas nos lugares não comprehendidos na decima, em qualquer municipio, pagarão tres mil réis de licença.

§ 13. Cinco mil réis para abrir ou ter aberta casa de vender louça de barro e outras do paiz, nas quatro freguezias da cidade do Recife; tres mil réis nas outras freguezias e nos demais municipios.

§ 14. Quinhentos mil réis para ter rancho ou gapeira nas quatro freguezias da cidade do Recife, nas ruas que a camara permittir e observadas as suas prescripções, dez mil réis nos outros lugares do municipio do Recife, comprehendidos no lançamento da decima e nas demais cidades; cinco mil réis nos outros lugares, villas e povoações.

§ 15. dez mil réis além da taxa do § 12, para ter cortumes ou salgadeiros nos lugares que a camara permittir no municipio do Recife.

§ 16. Quinhentos mil réis para ter casa sob e penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1860.

§ 17. Vinte mil réis para ter casa de jogos não prohibidos na cidade do Recife; dez mil réis nas outras cidades, sendo este imposto os estabelecimentos, que já pagarem o imposto do § 12.

§ 18 Trinta mil réis para ter deposito de polvora nos lugares prescriptos pelas posturas.

§ 19. Dous mil réis para vender objectos de quitanda, nas ruas da cidade do Recife, e mil réis nas mais cidades e villas.

§ 20. Dez mil réis por licença para soltar fogo de vista, e cinco mil réis para o dito ar, ficando sujeitos os primeiros á multa de quinze mil réis e os segundos a de dez mil réis, quando soltarem sem licença.

§ 21. Licença de cem mil réis por mascates de fazendas, miudezas e objectos de folha de cobre no municipio do Recife, e vinte mil réis nos outros municipios; ficando sujeitos os primeiros a multa de cincoenta mil réis e os segundos a de dez mil réis quando não trouxerem fixadas nas caixas ou bahús o conhecimento do imposto.

Licença de quinhentos mil réis por mascate de ouro, prata ou pedras preciosas dentro do municipio do Recife, e trezentos mil réis nos outros municipios, devendo além disso assignar termo de responsabilidade e na policia, ficar sujeitos quando não trouxerem fixados nas caixas, os bahús o conhecimento do imposto. A multa de metade do mesmo imposto, exceptuados os commerciantes estabelecidos fóra da cidade do Recife, que exposerem á venda nas feiras as suas mercadorias.

§ 22. Taxas sobre passagens de rios não podendo cobrar-se mais de quarenta réis por cada pessoa, e oitenta réis por animal vacum, cavallar ou muar.

§ 23. Taxa de trinta mil réis sobre fabrica de fogos de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades ou villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 24 Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto, ou genero exposto a venda nos mercados publicos, devendo a camara fornecer aos vendedores, os pesos e medidas do systema metrico decimal.

§ 25. Quinhentos réis por carga de aguardente, e tresentos e vinte réis por carga de assucar, rapadura, carne secca, bacalháo e outros peixes, expostos a venda nos mercados publicos.

§ 26. Licença para edificar ou reedificar, quando tenha havido demolição completa, vinte e cinco réis por metro quadrado da area occupada, a razão de cada pavimento, e livre do imposto de andaimes, na cidade do Recife, dez réis nas demais cidade e villas e nos outros lugares do Recife; cinco réis nas freguezias e povoados dos outros municipios.

§ 27. Licença para concerto geral, ou demolição de casas na cidade do Recife dez mil réis por cada pavimento, nas outras cidades e villas cinco mil réis; nas freguezias e povoados quatro mil réis.

§ 28. Licença para concertar coberta, substituindo madeiras na cidade do Recife oito mil réis; nas demais cidades, villas e povoações quatro mil.

§ 29. Licença para fazer cornija, parapeito ou internar as aguas seis mil réis na cidade do Recife, nas demais cidades, villas e povoações quatro mil réis.

§ 30. Licença para rebocar a frente ou outro qualquer concerto, de casa na cidade do Recife cinco mil réis; nas demais cidades, villas e povoados tres mil réis.

§ 31. Licença para rasgar ou tapar uma porta quatro mil réis na cidade do Recife, nos outros lugares tres mil réis.

§ 32. Licença para rasgar ou tapar uma janella tres mil réis na cidade do Recife, nos mais lugares dous mil réis.

§ 33. Licença para rasgar ou tapar um portão cinco mil réis, na cidade do Recife e nos outros lugares quatro mil réis.

§ 34. Licença para mudar ou collocar uma varanda tres mil réis.

§ 35. Licença para mudar ou collocar soleira, degráo, verga hombreira de cada porta ou janella tres mil réis.

§ 36. Licença imprevista para qualquer obra ou concerto exterior nos predios tres mil réis na cidade do Recife, e dous mil réis nos mais lugares.

§ 37. Licença para construir muro, cem réis por cada palmo, e quarenta réis por cerca, dando a camara a cordeação.

§ 38. Quinhentos mil réis para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife.

§ 39. Quatro mil réis para armar coretos ou fincar postes para arcos e embandeiramentos para festas, emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, no municipio do Recife; e dous mil réis nas demais cidades e villas.

§ 40. Cinco mil réis para montar e ter guindaste nos caes das quatro freguezias da cidade, nos lugares que a camara permittir.

§ 41. Quatro mil réis para os particulares fazerem excavações nas ruas da cidade do Recife, para encanar agua ou gaz.

§ 42. Licenças para armar barracas em tempo de festas e sómente emquanto estas durarem: cinco mil réis no municipio do Recife, e tres mil réis nos outros municipios.

§ 43. Cinco mil réis para collocar taboleta ou inscripção (por uma só vez) nas quatro freguezias da cidade do Recife, e dous mil réis nas outras freguezias.

§ 44. Multa de dez mil réis aos fiscaes e cinco mil réis aos guardas, por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 45. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

§ 46. Setecentos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

§ 47. Cincoenta mil réis por casa de sobrado que conservar sacada ou varanda de madeira na cidade do Recife, por cada pavimento.

§ 48. Vinte mil réis por casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e quinze mil réis por casas terreas nas mesmas condições, na cidade do Recife.

§ 49. Dez mil réis por casa de sobrado ou terrea, nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados, em conformidade das posturas municipaes.

§ 50. Quarenta mil réis por metro de redes de costa e pesca.

§ 51. Oitenta réis por pé de coqueiro fructifero, exceptuados dez para o proprietario: exceptos os existentes no municipio do Recife.

§ 52. Cinco mil réis por cada viveiro.

§ 53. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.

§ 54. Cinco mil réis por forno de fazer cal.

§ 55. Quinze mil réis por casa de negocio que vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 12.

§ 56. Trinta mil réis por fabrica de fogos de artificio, que vender fogo do ar: livre do imposto do § 19.

§ 57. Quinze mil réis por carroça, vinte mil réis por carro de transporte e de passeio, metade por carros ou carroças particulares, não comprehendendo os carros que conduzem os productos de engenhos.

§ 58. Vinte mil réis por baixa de capim no municipio do Recife.

§ 59. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, engraxador ou qualquer industria que se exerça nas ruas.

§ 60. Seis mil réis por capataz, quatro mil réis por talhador ou magarefe, e dous mil réis por aprendiz.

§ 61. Dous mil e quinhentos réis sobre deposito.

TITULO III
DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. A camara municipal do Recife fica autorisada a lançar mão dos valores provenientes da renda do matadouro publico, comprehendidos no art. 1º § 9º n. 12 da lei n. 1,479 para amortisação do debito contrahido com o Banco do Brasil.

Art. 51. Fica autorisada a camara municipal de Barreiros a pagar o que deve a Evaristo da Costa Leitão, proveniente de alugueis do predio que servio de paço municipal.

Art. 52. Fica autorisada a camara municipal de Olinda a despender a quantia de 300$ com os medicamentos fornecidos aos pobres do mesmo municipio.

Art. 53. Fica igualmente autorisada a camara municipal de Limoeiro a pagar a Hermino Delphino do Nascimento Lima, e a Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivães do mesmo termo, bem como ao bacharel Marco Tulio dos Reis Lima, o que lhes deve de custas, depois de reconhecidos os seus direitos, e nas forças do orçamento.

Art. 54. Fica autorisada a camara municipal de Palmares a construir um mercado publico, e a gastar até a quantia de 20:000$000, precedendo planta e orçamento, approvadas pelo presidente da provincia, e a fazel-o sob sua fiscalisação, por meio de arrematação a quem mais vantagens e garantias offerecer, com o fim de acautellar o interesse municipal.

Art. 55. A camara municipal do Brejo da Madre de Deus fica autorisada a pagar a Elias Francisco Bastos, escrivão do jury, o que lhe deve de custas, depois de reconhecido o seu direito, e nas forças do orçamento.

Art. 56. A camara municipal de Bom Conselho fica autorisada a pagar a Luiz Elias da Silva Albuquerque, escrivão do mesmo termo, o que lhe deve de custas, verificado o seu direito.

Art. 57 Semelhantemente fica autorisada a camara municipal de Cabrobó a pagar o que deve de custas a Antonio José de Andrade, nas forças do seu orçamento.

Art. 58. A camara municipal de Itambé fica autorisada a pagar ao escrivão do jury, João José de Capistrano, o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez reconhecido o seu direito.

Art. 59. Fica a camara municipal da cidade da Escada autorisada a contrahir um emprestimo da 20:000$000, ao juro de 7 a 10 %, para a construcção de um cemiterio e para execução da lei n. 1,335, na mesma cidade.

Art. 60. Fica autorisada a camara municipal de Limoeiro a ceder gratuitamente á companhia Great Western of Brasil Railway Limited, o terreno de um patrimonio, que se acha devoluto, para sobre elle passar a linha ferrea, e estabelecer se as precisas estações.

Art. 61. Fica a camara municipal da cidade da Victoria autorisada a contrahir um emprestimo de 10:000$000, ao juro de 7 até 10 %, para execução da lei n. 1,335; ficando obrigada a amortisar o juro e principal com os rendimentos do mesmo mercado.

Art. 62. Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a pagar o que deve de custas a José Ferreira da Silva Lima, escrivão, reconhecido o seu direito, e nas forças do seu orçamento.

Art. 63. Fica autorisada a camara municipal de Barreiros a fazer o pagamento de custas judiciaes devidas a Israel Alvares dos Santos, nas forças do seu orçamento.

Art. 64. Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a pagar aos escrivães Joaquim José da Costa Leite a quantia de 1:861$110; a José Paulo da Costa Leite a quantia de 418$859; e ao escrivão Costa Vasconcellos a quantia de 1:363$422, que lhes deve a mesma camara de custas judiciaes.

Art. 65. Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a contrahir com a Santa Casa de Misericordia um emprestimo de 8:000$000, ao juro de 10 %, para construir o mercado publico, devendo esses juros ser pagos pela respectiva verba.

Art. 66. Fica autorisada a camara municipal de Villa Bella a pagar a Saverino Gonçalves Lima, o que lhe deve de ordenado, como secretario que foi da mesma camara, provado o seu direito.

Art. 67. Fica a camara municipal de Jaboatão autorisada a pagar o que deve de custas judiciaes ao escrivão Augusto Cesar da Cunha, e ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Art. 68. Fica autorisada a camara municipal de Gamelleira a pagar o que deve de custas a João Baptista da Rocha Lins, reconhecido o seu direito.

Art. 69. Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a despender a quantia de 42?$000, com o reparo do calçamento das ruas da cidade do mesmo nome, e com o melhoramento do açude da mesma cidade no lugar *Dionisio*; tudo por meio de arrematação.

Art. 70 Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a despender 1:000$000 com a desapropriação dos terrenos onde se vai edificar o mercado publico, e com o levantamento da planta.

Art. 71. Fica a camara municipal desta cidade isenta de pagar os impostos municipaes pelos gados abatidos e que houver de abater para abastecimento de carnes verdes á população da mesma cidade.

Art. 72. Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a pagar o que deve de custas a José Ferreira da Silva Luna e Joaquim Ramos da Silva Moreira, depois de reconhecidos os seus direitos, e nas forças do seu orçamento.

Art. 73 Fica a camara municipal de Caruarú autorisada a conceder a João Bartholomeu Pegot, arrematante dos impostos municipaes de Caruarú e S. Caetano da Raposa, o abate da quantia de 400$000.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES MERMANENTES

Art. 74. Ninguem podera abrir ou continuar á ter aberta casa de negocio, ou de outro qualquer mister, seja qual fôr a sua denominação, sem que tenha pago á camara municipal o imposto respectivo, para o que requererá a necessaria licença.

Art. 75. As camaras municipaes, no principio de cada anno financeiro, publicarão em editaes e pela imprensa, onde houver, uma relação de todos os seus contribuintes com a designação de seu genero de negocio, profissão ou outro qualquer mister, marcando um prazo que não excederá de 60 dias, para virem pagar o respectivo imposto, tomando durante esse prazo conhecimento das reclamações, que perante ella forem interpostas, e podendo ainda prorogar esse prazo por mais 20 ou 30 dias, mediante editaes.

Findos estes prazos, os contribuintes que não tiverem pago o competente imposto serão multados em metade do valor do mesmo.

§ 1.º Para fazer effectivas as multas impostas aos mascates e mercadores volantes, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor prefaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica se não forem resgatadas.

Art. 76. Os que, depois de decorridos os prazos do artigo antecedente, quizerem abrir qualquer casa de negocio, devem previamente requerer a necessaria licença, pagando o imposto respectivo, sob as mesmas multas.

Art. 77. As casas de negocio que mudarem de proprietario deverão requerer no prazo de 30 dias a sua averbação nas camaras, pagando cada um, 2$ livre de novo pagamento do imposto.

Art. 78. A mudança da casa de negocio de um para outro lugar, não obriga o proprietario á pagar novo imposto de licença, e somente a fazer a necessaria communicação, sendo gratuita a averbação.

Art. 79. Quando se der extravio do conhecimento do imposto, será o contribuinte admittido á provar com certidões authenticas, que está quites com os cofres municipaes, afim de ficar isento de qualquer imposição de pena.

Art. 80. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1.º semestre do anno financeiro respectivo, pagarão 10 por cento, sobre os impostos devidos.

Art. 81. As licenças das camaras só terão vigor durante o anno financeiro, dentro do qual tenham sido tiradas, a excepção das de edificação e concertos, contanto que as obras requeridas tenham sido começadas dentro do referido anno.

Art. 82. Ficam as camaras municipaes autorisadas a fazer o pagamento de custas judiciaes para as quaes não haja quota votada ou se tenha esgotado, pela verba de arrecadação de multas impostas aos jurados por falta de comparecimento.

Art. 83. Ficam as camaras autorisadas á fazer desapparecer do quadro das dividas activas as que forem consideradas insolvaveis por morte dos devedores e fiadores, por estado de indigencia dos mesmos, ou por ausencia devida á mudança para municipio distante, onde se torne impossivel ou dispendiosa a cobrança, o que terá lugar no balanço, dando-se sahida com declaração da procedencia da divida e época, da existencia, meios empregados para a realisação da referida cobrança, nome do devedor, e do fiador.

Art. 84. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes, ficam sujeitos no caso de alcance ou extravio das quantias á seu cargo, ás mesmas disposições, que são ou forem relativas aos fiscaes ou executores da fazenda provincial.

Art. 85. As designações das verbas dos orçamentos abrangem e incluem as determinações de despezas do mesmo dizer, sem que seja preciso a declaração de verba especial para que ellas se prestem á satisfação dos pagamentos á que são obrigadas as diversas camaras.

Art. 86. Os animaes apprehendidos, vagando pelas ruas das cidades, villas ou povoações, ou encontrados em terrenos de lavoura, e que não forem dentro de 48 horas reclamados pelos seus donos e pagas as respectivas multa e despezas, serão arrematados, precedendo edital por 8 dias, perante o juiz de paz da parochia ou districto, e depois de deduzidas a multa e despezas, será o producto depositado nos cofres municipaes, sob escripsuração especial, para ser entregue ao seu dono quando habilitado a reclamar antes de vencida a prescripção; depois do que constituirá receita municipal.

Art. 87. Os administradores dos mercados, matadouros, logradouros e cemiterios municipaes, terão dentro de suas repartições as attribuições de fiscaes das camaras, e como taes multarão a todos aquelles que contravierem os regulamentos e posturas municipaes.

Art. 88. Os emolumentos da secretaria da camara munipal do Recife deverão ser arrecadados pelo porteiro e reverterão para a receita municipal.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Art. 89. Os pedreiro e carapina da camara municipal do Recife accumularão as funcções de arruadores, e serão incumbidos de fiscalisar as obras em construcção dentro do municipio e servirão de peritos nos exames e vistorias ordenados pela camara, sem direito a nenhuma outra gratificação.

Art. 90. Fica a camara municipal do Recife autorisada a vender e escripturar sob a enbriaca—de investiduras de terrenos municipaes—aquelles que tiverem de ser occupados pelos predios que pela planta da cidade tiverem de avançar para o alinhamento das ruas.

Art. 91. Fica autorisada a camara municipal do Recife á marcar um prazo, nunca excedente de 6 mezes, para serem removidos de dentro da cidade os estabelecimentos que a juizo de seus medicos e do inspector de saúde publica, forem julgados prejudiciaes á salubridade, mandando fechar os que não se conservarem nas condições hygienicas a que forem obrigados.

Art. 92. Fica igualmente autorisada á determinar os pontos da cidade, onde possa ser admittida a criação de porcos, prohibida nos quintaes das casas pelas posturas em vigor.

Art. 93. Fica a camara municipal do Recife autorisada a vender os terrenos que ficam nos fundos do sobrado desapropriado pela mesma camara na rua do Gervazio Pires, e tambem o terreno que ficou separado do matadouro do Arraial pela linha ferrea do Limoeiro, applicando á desapropriação o seu valor.

Art. 94. Fica authorisada a camara municipal do Recife, depois de esgotados todos os recursos legaes perante os tribunaes judiciarios, a lançar mão das sobras de todas as verbas do seu orçamento, ou a contrahir um emprestimo até o juro de 7 por cento para pagamento da quantia de 50:000$000, ou da que estiver devendo a Antonio da Costa e Sá, proveniente da acção da recisão de contrato para conducção de carnes verdes, e á indemnisação que pediu, revertendo o privilegio, que durará 15 annos, para a mesma camara exploral-o por si ou por pessoa com quem quizer contratar, dependente de approvação do poder competente.

Art. 95. Fica approvada a innovação do serviço do matadouro, celebrado entre José Eleuterio de Azevedo e a camara municipal do Recife, que deverá pagar ao contratante as differenças, a que tiver direito, em vista do contrato, que durará 4 annos, a contar da data da assignatura.

Art. 96. Os predios da Santa Casa de Misericordia do Recife, ficam isentos do pagamento do imposto para seus concertos, devendo entretanto solicitar as respectivas licenças, que serão gratuitas, e executar as obras de acordo com as posturas municipaes e determinações da camara, sob as penas que são cominadas aos contraventores.

Art. 97. Continuam em vigor os arts. 62, 64, 66, e 67 do titulo 3.º da lei n. 1,515.

Art. 98. Ficam creados na camara municipal do Recife os seguintes lugares: de thesoureiro com o ordenado de 3:000$ annuaes; de tres lançadores com a cathegoria e vencimentos de amanuense; de um fiscal com o ordenado de 700$000 e a gratificação de 600$ para nova freguezia da Magdalena; e de 8 guardas fiscaes, tendo todos elles, assim como os do mercado, 720$000 de ordenado, e 180$000 de gratificação.

Art. 99. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissão, 14 de junho de 1881.—*Eudoxio de Brito.*—*José Maria.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Não houve sessão hontem, por terem comparecido apenas 31 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Foram remettidas ao Exm. Sr. presidente da provincia, 15 resoluções e um decreto para a sancção as primeiras, e a ultima para ser publicada.

Corpo de policia — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado capellão desse corpo, o religioso carmelita Frei Jorge de Sant'Anna Lucio.

Termo de Tacaratú — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado João Rodrigues de Moraes 3º supplente do juiz municipal desse termo.

Prisões de criminosos. — No dia 7 do andante foi capturado pelo delegado de Tacaratú, dentro deste termo, Jose Alves da Costa, denominado José Severino, por ter espancado e ferido sua propria mulher, na villa de Agua Branca, da visinha provincia de Alagôas.

— No dia 9, o delegado de Taquaretinga, a requisição do Dr. juiz municipal de Cabaceiras, da provincia da Parahyba, capturou tambem á Damião Cosme Pereira de Brito, que se inculca pelo nome de Damião Cosme de Oliveira, condemnado n'aquella villa á 4 annos e 8 mezes de prisão.

Generos alimenticios — Pelos navios *Relaetta*, *Maren* e *Camponez*, e pelo vapor *Pernambuco* vieram para nosso mercado: arroz; 30 saccos: banha, 100 barris; cacáo, 60 barricas; café, 2,932 saccos; cerveja, 4 barris; farinha de mandioca, 7,959 saccos; toucinho, 9 jacazes.

Festividade — Amanhã, a confraria de S. Benedicto, que se venera na igreja do convento de S. Francisco, celebra a festa do seu padroeiro, com vesperas hoje á noite.

A festa consistirá de missa solemne, ás 10 horas do dia, pregando ao evangelho o Revd. Frei João de Santa Thereza de Jesus; e do *Te Deum*, ás 7 horas da noite, com predica pelo Revd. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Arsenal de marinha — No vapor *Pernambuco* chegou hontem da côrte o Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves; que vem assumir o exercicio de inspector do arsenal de marinha desta provincia.

Congo — Esse vapor, da companhia *Messageries Maritimes*, sahio a 15 do corrente, á tarde, do Rio de Janeiro para a Europa, via Bahia e Pernambuco.

Dinheiro — O vapor *Pernambuco* trouxe para:

Fernandes & Irmão	3:634$260
Barão de Nazareth	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2.000$000
Maia, Sobrinho & C.	1:200$000
Antonio de Oliveira Maia	300$000

Aconcagua — Esse vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do porto de S. Vicente para o nosso, no dia 14 do corrente, á tarde, só aqui poderá chegar na segunda feira (20).

Norseman — Esse vapor pertencente á companhia Western and Brasilian Telegraph, tendo sahido de nosso porto, na quarta feira á tarde, para proceder aos reparos no cabo submarino entre Pernambuco e o Maranhão, voltou na quinta feira (16) ao lamarão, por ter-lhe sido impossivel proseguir no trabalho, tanto foi o máo tempo que encontrou.

Telegrapho optico — Essa estação, ás 4 horas e meio da tarde de 16 do corrente, fallou com a barca ingleza *Zoroya*, que passou do norte para o sul, e içou os signaes W L e M J do codigo internacional maritimo. A barca é do porto de Londres, e tem o n. official 51 007.

Sinistro maritimo — O vapor inglez *Norseman* trouxe ante-hontem á reboque a barcaça *Fé em Deus*, que, tendo sahido ha cerca de oito dias de nosso porto para o de Maceió, com carregamento de varios generos, foi por elle encontrada na altura de Ponta de Pedras, ás 2 horas da tarde daquelle dia, sem leme, com as velas em farrapos, e a pedir soccorro.

Arcadia Litteraria — Essa sociedade celebra amanhão, as horas e no lugar do costume, sesão da assembléa geral, para proceder-se á eleição da directoria que tem de funccionar até outubro.

Nova Esperança — Essa loja, sita á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um variado sortimento de luvas de pellica, tanto brancas, como de côres, além de infinidade de objectos proprios para presentes e usos domesticos. Vejam os seus annuncios na secção competente.

Sociedade Recreio Instructivo no Collegio Isabel — Sob a presidencia do Sr. estudante Carlos Porto Carreiro, teve lugar, no dia 11 do corrente a sessão solemne, commemorativa do 2º anniversario de installação dessa sociedade. Entoou se o hymno do collegio e abrir-se a sessão.

Orou o Sr. presidente, e, em seguida os Srs. Guimarães, orador, Diegues Junior, director do collegio e membro da sociedade, Jorge Victor, vice-presidente, Julio Porto, vice-orador, e representando varias aulas do collegio, os alumnos Borba, Julio Pires, Sá, Ferrão, Novaes, Avellins, Camerino, Antonio Fernandes e Felippe Wanderley; oraram mais os Drs. Lauro Castello Branco e Cyridião Buarque.

Os oradores foram enthusiasticamente applaudidos, e acompanhados com escolhidas peças á piano pelos alumnos Julio Porto, Camerino e Guimarães.

Ninguem mais pretendendo fallar, encerrou-se a sessão, tocando o alumno Julio Porto o hymno do collegio, e o hymno nacional em honra de S. M. o Imperador, cujo busto á lapis pendia sobre a mesa da directoria.

Recreio Artistico e Litterario — Sob essa denominação acaba de ser fundada, no Gymnasio Pernambucano, pelos respectivos alumnos internos, uma sociedade, com o fim « de instruir seus membros, trabalhar, quanto estiver ao seu alcance, para desenvolver as lettras patrias, por meio de discussões de theses e trabalhos litterarios. »

Recebemos e agradecemos um exemplar do respectivo regulamento.

Associação Commercial Agricola — Hoje, ás 8 horas e meia da manhã, deve haver sessão da assembléa geral dessa associação, para dar-se cumprimento ao art. 29 dos respectivos estatutos.

Via ferrea de Olinda — Ao meio dia de hoje deve haver sessão da assembléa geral dessa associação, para se deliberar acerca do melhor modo de pagamento das acções preferenciaes, emittidas de accordo com o decreto respectivo.

Eleição de confraria — Amanhã, ás 11 horas do dia, deve funccionar a mesa geral da irmandade do Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para o fim de eleger a mesa regedora para o anno compromissal de 1881—1882.

Companhia do Beberibe — Na segunda feira, ao meio dia, serão arrematados, perante a directoria dessa companhia, pelo tempo de um anno, e cada bairro separado, os chafarizes e bicas da cidade e seus arrabaldes, servindo de base os preços mencionados no annuncio que vai publicado na secção competente deste *Diario*.

Gremio Litterario — Amanhã, ás 4 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 23 da rua Estreita do Rosorio, deve haver sessão dessa sociedade, para se tratar de negocio urgente.

Barbaridade — Em um bilhete postal nos pedem para recommendar á policia da freguezia da Boa-Vista, uma Sra., residente na rua do Visconde de Goyanna, a qual tem espancado por tal fórma a sua escrava, de nome Maria, que está esta affectada dos pulmões.

Dizem-nos que a escrava tem no corpo provas não só de chicote, como de ferro em braza, e mesmo de ponta de faca.

Ainda mais, essa preta tem uma filha, de 2 annos de idade, que, apezar de soffrer a alguns dias, de febre intensa, nenhum medicamento tomou.

O bilhete postal diz que o Sr. subdelegado deve procurar na dita rua um predio entre os ns. 90 a 100, só nos pares.

Bibliotheca provincial — Acerca dessa repartição voltam a dizer-nos, em um bilhete postal, que a má vontade dos empregados é tão grande, que adiantam o relogio sempre que apparece maior numero de leitores, quando não os afugentam com repetidas respostas de não existirem os livros pedidos.

Bom seria que a autoridade competente alli mandasse syndicar das accusações, que vão de vez em quando apparecendo, de algum tempo para cá.

Revista illustrada. — Chegaram os ns. 249 e 250 desse apreciavel jornal.

Notas de cem mil reis. — Pelo thesouro nacional foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o praso para a substituição, sem desconto, das notas, da 4.ª estampa, do valor de cem mil reis.

Effeitos das paixões — O Dr. Oldmann julga que as paixões podem produzir effeitos curativos, ou venenosos. Assim affirma que as affecções moraes apresentam as relações seguintes com os venenos

O terror, o pezar, o odio, o arrependimento, produzem o effeito da noz vomica, da strychnina, ou da digital.

A melancolia, a nostalgia, obram como o autimonio.

O temor, a anciedade, como o aconito, ou o opio.

A vergonha, como o opio, a cantharida, ou a coloquintida.

O desgosto produz os effeitos da veratrina, do tartaro emetico, ou da ipecacuanha.

A ira, a raiva, a desesperação, obram como o elobro, a nicotina e a belladona.

Illusão optica — Um juiz, que tem a desgraça de ser vesgo, tem diante de si tres réos.

Dirigindo-se ao primeiro, mas parecendo ter, em consequencia da enfermidade, os olhos fixos no segundo, diz-lhe: Como se chama?

O segundo, que se julga interrogado, responde.

O juiz, encarando-o severamente:

— Eu não lhe perguntei nada.

Immediatamente observa o terceiro, sobre o qual os olhos do juiz parecem estar agora fixos:

— Eu tambem não respondi nada, Sr. juiz.

Leilões. — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Coronel Suassuna n. 258 da armação, generos e utencilios de taverna.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de presuntos, vinhos, chá verde, cebolas, alhos, massa de tomates, papel, sevadinha, grão de bico, azeitonas, etc.

Pelo agente Pinto as 10 horas, no 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 39, de chapéos, espelhos, fazendas, miudezas, cofre, (prova de fogo) carteiras e objectos de escriptorio.

— Terça-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Imperatriz n. 13, de piano, moveis, espelhos, crystaes, quadro, louça, obras de electro-plate, dous carros, uma victoria, ecabriolet americano.

— Quarta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: as 7 horas e meia, na matriz de S. José, pela alma de D. Maria das Virgens Jesus; ás 7 horas, na matriz pa Bôa-Vista, pela alma de D. Maira Magdalena Duarte Monteiro.

— *Segunda feira*: ás 7 e meia horas, no convento do Carmo, pela alma de José de Barros Cavalcante Lins.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Aconcagua	da Europa	amanhã
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Saint Martin	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 25
Warrior	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje, 18 do corrente, se extrahirá a loteria 131.ª, em beneficio da colonia orphanalogica Isabel, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 14, tiveram alta 5, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 665 enfermos.

Existem 671, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 305, do sexo feminino 239; estrangeiros 98, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 2.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 17 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Francisco de Assis Albuquerque Maranhão com Leopoldina Santos Costa.

João Evangelista Penedo Constante com Maria José de Jesus Monteiro.

Julio von Sohstin com Maria Clementina de Magalhães.

Luiz Ignacio Nunes de Oliveira com Lucia Euthalia de Souza.

Francisco José da Silva com Josepha Paulina Coelho.

Constantino Teixeira da Silva, viuvo, com Joanna Cecilia da Conceição.

João Quintino do Espirito-Santo com Jovina Lauriana da Soledade.

José Nunes de Araujo com Jovina de Aquino Rosas.

Felix Cypriano da Silva Teixeira Junior com Mirandolina de Souza Rangel.

Segunda denunciação

João Miguel Borges com Francisca Clementina Gomes de Souza.

Luiz de França Vianna com Alexandrina Maria da Conceição.

Gaspar Augusto de Andrade com Maria Areias de Castro.

Pedro Germano Ferreira com Catharina Eugenia Correia Noya.

Romão Manoel Raposo com Ludgera Maria do Sacramento.

Ildefonso Carneiro Machado Rios com Antonia Caetana dos Prazeres.

G. Belisario de Vasconcellos com Anna Bernardina da Silva Rios.

Bemvenuto Correia Cabral com Francisca Alexandrina de Castro Leão.

Terceira denunciação

Henrique Severino de Souza com Isabel Benigna de Souza Ferraz.

Justino Joaquim Botelho com Antonia Maria da Conceição.

Antonio Teixeira Pimentel com Olympia Maria Vianna.

Honorio Pacheco dos Santos, viuvo, com Maria da Penha do Espirito-Santo.

Antonio Lopes de Azevedo Maia com Maria Archangela Paes Barreto, viuva.

Miguel Ferreira dos Anjos Nascimento com Bellarmina Maria da Annunciação.

Braz Januario Fernandes com Amelia de Almeida Tavares.

Antonio Francisco Loureiro com Clara Alice Pereira Lima.

Antonio José dos Santos com Maria Geminiana das Chagas.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 435, entraram 11, sahiram 3, existem 443, a saber: nacionaes 404, mulheres 11, estrangeiros 10, escravos 18.—Total 443.

Arraçoados 404, sendo: — Bons 366, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Cemiterio publico — Obituario do dia 15 de junho de 1881:

Major Francisco Antonio de Sá Barreto, branco, Pernambuco 72 annos, casado, S. José; schirrose de figado.

Rufino José da Costa, militar, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; apoplexia.

Tulino Alves da Silva, branco, Rio Grande do Norte, 26 annos, Bôa-Vista, hospital Pedro II; beriberi.

José Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 46 annos, solteiro, hospital Pedro II; ulceras atomeas.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria d'Annunciação, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Laurentino Pereira de Lyra, branco, Pernambuco, 12 annos, S. José; escrophulose.

Antonia Maria Gonzaga, branca, Pernambuco, 54, annos, solteira, Recife; cancro uterino.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Honorio, escravo, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santo Antonio; ferida penetrante do abdomen.

Salviana, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; bronchite capilar.

Amalia, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; espasmo.

Carolino, branco, Pernambuco, 9 dias, S. José; tetano dos recem-nascidos.

Telesphoro, branco, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

Joaquim, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Um recem-nascido, ingenuo, Boa-Vista; ao nascer.

— 16 —

Umbelino Teixeira do Carmo, pardo, Pernambuco, 56 annos, casado, Jaboatão; tuberculos pulmonares.

José Paz de Sant'Anna, pardo, Maceió, 22 annos, solteiro, Afogados; bexigas.

Maria Patricia, branca, Paraguay, 25 annos, casada, Boa-Vista; diarrhéa.

Jesuino Apolinario, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista; escrophulas.

Clarindo, pardo, Pernambuco, 2 annos, S. José, bexigas.

Eduardo, branco, Pernambuco, 9 mezes, Graça; bronchite capilar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, ao publico

Ainda bem que meu irmão, o Sr. coronel José de Souza Leão, confessa no principio de seu communicado no *Diario* de 14 do corrente que só me poderia responder *com vantagem* deixando se dominar por *sentimentos inconfessaveis*; embra do meio para o fim do mesmo communicado se esquecesse completamente desse seu proposito, tão *ingenua e fraternalmente* confessado.

E' assim que não duvidou dizer, como que para fazer compensação dos proventos que lhe advieram da inventariancia, que grandes proventos já foram tirados da casa de Gurjaú por meios pouco justificados.

De proventos do engenho Gurjaú, etc., só conheço os que tirou meu irmão José nos bons tempos em que morou no sitio Maria Angola, pertencente áquelle engenho; e disto meu irmão devia ter achado vivas recordações por occasião das buscas que deu nos papeis do nosso irmão Manoel.

Se, porém, refere-se a mim semelhante insinuação, peço-lhe que seja claro, como é mister, indicando os factos e os meios, justificados ou não, ou publique qualquer documento que tenha encontrado nas buscas que deu, donde possa colligir que tivesse eu quaesquer proventos do engenho Gurjaú.

Meu irmão sabe mais do que ninguem que eu nunca desfructei a pessoa alguma. Não me queira, pois, medir pela sua bitola: levado pelo pouco confessavel sentimento da mentira e da hypocrisia, e contra o testemunho da propria consciencia, na impossibilidade em que se achou de contestar o que com relação ao inventario escrevi nos meus communicados, os quaes é verdade que deviam causar indignação aos que estão a par do occorrido mas contra aquelle que tão pouco fraternalmente espoliou seus irmãos.

Diz elle que não se justifica da insinuação que lhe fiz sobre as buscas dadas nos papeis de nosso irmão, quando pretendia apresentar-se credor não de todo, mas de metade do valor do espolio.

E diz a verdade; porquanto não ha quem o possa justificar disso, ainda mesmo que se tratasse de *metade do espolio* (a *bagatella* de... 60:000$); mas o que elle não diz é que, tendo procurado alguma cousa que lhe podesse servir, verificou e convenceu-se de que o que achou não lhe podia aproveitar.

Como, porém, diz que a sua cobrança corre pelos meios ordinarios, veremos porque meio miraculoso poderá elle provar o seu pretenso credito.

O que é lamentavel é que meu irmão esteja tão esquecido do que se deu por occasião do fallecimento de nossa mãi, não só com relação a busca que deu, como para vir ainda insistir e affirmar que levei minha familia para a casa della antes do 7º dia.

Felizmente acham-se vivos meus cunhados que acompanharam do engenho Maranhão até o engenho Novo. Elles que ajuizem da sinceridade com que meu irmão assegura o contrario do que se passou.

E se isto se dá em circumstancias de nenhuma importancia, como essa, que credito póde elle merecer, quando se trata de seus interesses?...

Não sei a que veio a referencia ao debito de 20:000$ de meu irmão Manoel para comigo, com relação aos negocios de minha mãi, que nunca me deveu cousa alguma, do que póde dar testemunho o nosso honrado parente Dr Ignacio Joaquim de Souza Leão, que interveio no respectivo inventario.

Na impossibilidade de contestar-me acerca do *beneficio* que fez á nossa irmã, comprando-lhe muito *honrada e fraternalmente*, e depois da partilha, uma herança de 38.000$ por..... 8:500$, desculpa-se meu irmão, dizendo que nada soube, nem procurou indagar do capitão Raymundo, procurador de nossa irmã, das *fallazes promessas que todos desconheciam*.

O que se passou entre mim e o capitão Raymundo deu-se na presença do meu amigo, o Dr. Olympio Marques da Silva, e foi pelo mesmo capitão referido, poucos dias depois ao correspondente de nossa irmã, no Recife, o Sr. tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira e ao Dr. José Osorio de Cerqueira, concordando todos que a solução por mim proposta era a mais conveniente aos seus interesses.

Se meu irmão não soube, nem quiz saber d'isso, e a elle só fallava-se em venda da herança... por ahi se ajuise quanto meu irmão tem faltado á verdade e á justiça, e com que hypocrisia quer passar por bom irmão, *não se deixando levar por sentimentos inconfessaveis*...

E com que *seriedade* diz elle que aceitou o substabelecimento da procuração do capitão Raymundo, com instrucções de sua constituinte para reconhecer todos os debitos de nosso finado irmão, quando mesmo absorvessem toda a herança; e que, *com semelhantes instrucções*, reconheceu os debitos que lhe foram apresentados e já os tem pago *por si e por ella!!!*

Eis uma triste verdade confessada *ex abundantia cordis*...; entretanto, é a verdade, com pequenas modificações, consistentes em que a herança de nossa irmã chegou para pagar todos os debitos, *por si e por elle*, e ainda ficou valendo mais do que o preço da compra; sendo que com toda essa abnegação e desinteresse, não fez mais o procurador do que procurar para si, incluindo entre as dividas que deviam ser pagas, a sua propria divida, que ninguem melhor do que elle sabe que é simulada e falsa, e lançando-lhe em conta dividas que elle reconheceu e prometteu, *por si e por ella*, pagar integralmente, mas que tem pago por muito menos de seu valor, extorquindo assim dos pobres agricultores, na sua propria phrase...

E conclue meu irmão, dizendo que a escriptura de venda foi redigida por dous advogados que procuraram zelar os interesses de ambos?

E' muita coragem... Além do seu advogado, figurou como advogado da vendedora um substabelecido pelo proprio administrador de meu irmão

Eis ahi como se zelam interesses reciprocos.

Quanto aos factos relativos ao inventario, de que tratei nos meus communicados, a contestação opposta por meu irmão em nada altera o que eu disse. Nem vale a pena estar repisando sobre aquillo que, constando dos autos, acha-se affecto aos tribunaes: entretanto uma vez que se offerece occasião, julgo opportuno tocar muito ligeiramente em alguns topicos do seu communicado.

As despesas com trabalhadores só podiam ser tão elevadas como allega meu irmão, sendo, como foram, elles tratados a café de Móca, manteiga ingleza, chá fino etc. etc., e se meu irmão queria que taes contas fossem aceitas, documentasse-as convenientemente.

Nada diz meu irmão sobre a declaração, feita pelo digno juiz do inventario, de que considerasse o tal despacho como não *escripto*, por ter sido *obtido ob e subrepticiamente*: insiste, porém, em que foi a petição junta aos autos pelo escrivão, a quem fôra entregue pelo Dr. Capitulino, seu advogado.

A verdade póde ainda ser verificada por um exame nos autos; e estou certo de que o escrivão do processo responderá cabalmente.

Nada porém tão original como a pretenção de que a safra nova valeria mais ou menos, conforme posse dada a elle ou a mim!

Até a occasião da partilha nenhuma reclamação fez meu irmão sobre o valor da safra nova, porque então pedia que se lhe dessem ambas. E' só depois que me foi dada a safra nova, dando-se lhe a velha, é que ficou aquella valendo mais!! Não contesta entretanto, que tivesse lucro na safra velha; mas diz que *não foi muito*...

Ora, esse *muito* é muito relativo; póde ser equivalente a *muito pouco* para um homem de muito dinheiro, como meu irmão, que acha um bagatella uma divida, ainda mesmo falsa, correspondente a 60.000$000. Para outros, porém, não será assim.

Em ultima analyse, meu irmão o que queria era ambas as safras, e que, para honrar a memoria de nosso irmão, foram pagas *por elle exclusivamente todas as dividas*, ainda mesmo que absorvessem a herança, comtanto que ficasse elle cessionario dos credores, e addicionando á tudo isso o seu proprio credito, ainda que falso, ficasse com todos os bens da herança.

Não querendo tocar senão nos pontos principaes de que tratou meu irmão, não concluirei sem perguntar-lhe em que occupou todos os escravos e animaes do espolio durante mais de seis mezes, uma vez que fez *tantas despesas* com a limpa da safra nova.

Concluindo, declaro que não me constranjo menos do que meu irmão em vir á imprensa discutir sobre factos que poderiam se resolver na maior conformidade e harmonia; e só o fiz, depois de muito instigado.

E desejarei muito não ser ainda uma vez obrigado a voltar, *não havendo compensação possivel* para mim em vel-o *ainda mesmo sob sua assignatura*, exhibir em publico os sentimentos os mais repugnantes e menos confessaveis, já não digo a um bom irmão, mas a um cidadão que por sua posição na sociedade, devia dar melhores exemplos de respeito ao direito dos outros e á moral social.

Recife, 16 de junho de 1881.

Jeronymo de Sousa Leão

—

Para que se conheça os termos em que foi celebrada a compra da herança, que fez o coronel José de Sousa Leão, a sua irmã D. Francisca, e se não altere a verdade dando-se a esta compra o caracter diverso do que realmente tem, e *pôr especulação* faça publicar a escriptura, pois responde cabalmente, e desvanece esta especulação, e restabelece a verdade.

Recife, 17 de junho de 1881.

Um amigo.

—

Certifico por me ser pedido, que á folhas sessenta e nove verso até setenta e uma do 5º livro de transmissões de propriedade deste meu cartorio consta a escriptura do theor seguinte:

Em 21 do maio de 1881.—Destribuição.—A' Mergulhão.—Escriptura de venda que faz D. Francisca de Sousa Leão, da terça parte da herança que lhe tem ou terá de caber no inventario dos bens de seu finado irmão, tenente-coronel Manoel de Sousa Leão, pela quantia de oito contos e quinhetos mil reis a José de Sousa Leão. Recife, 21 de maio de 1881.—H. Pires.—Estava devidamente sellada.

Saibam os que este publico instrumento, de escriptura de venda virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881 aos 21 dias do mez de maio, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram, como vendedora D. Francisca de Sousa Leão, viuva do major Antonio dos Santos de Sousa Leão, moradora na sua propriedade Genipapo da comarca de Pesqueira, representada por seu bastante procurador substabelecido, Dr. João Augusto do Rego Barros, pela procuração bastante que exibio e vai abaixo inserida, e como comprador o coronel José de Sousa Leão, morador no engeno Nova Conceição da comarca de Jaboatão, representado por seu bastante procurador Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado na procuração que exhibio e tambem vai abaixo inserida, os presentes moradores nesta cidade conhecidos de mim e das testemunhas abaixo assignadas, dou fé.

E por aquella D. Francisca de Sousa Leão, representada na pessoa do dito procurador, foi dito que sendo herdeira da terça parte do espolio de seu irmão o finado Manoel de Sousa Leão, cujo inventario se está procedendo pelo juizo de Jaboatão e no qual já se fez partilha, que pende de embargos, e desejando não sugeitar se as contingencias das questões já suscitadas, e que ainda se podem suscitar, como sejam acerca de bemfeitorias, de dividas avultadas e não reconhecidas por um dos co-herdeiros, e que além da contingencia accarretam despesas consideraveis, e apurar seu quinhão hereditario livre das dividas já por ella reconhecidas no inventario cerca de 30:000$, havia convencionado com o seu irmão o coronel José de Sousa Leão, vender-lhe sem reserva ou limite algum a referida terça parte que lhe tem ou terá de caber, e no estado em que se acha o inventario, do qual está plenamente informada, e dos onus e dividas constantes do mesmo inventario, pela quantia de 8:500$000, que recebeu em minha presença e das testemunhas abaixo declaradas, em moeda corrente do Imperio, de que dá plena e geral quitação e por este preço transferio o seu direito heriditario em toda a sua plenitude, e o que a ella for inherente e conexo com todas as suas dependencias e que possa resultar cogitado ou não cogitado certo ou eventual, com a expressa declaração de que todas as questões pendentes ou futuras, pagamento de dividas, augmento ou diminuição de herança e sua arrecadação e final realisação por conta e risco do comprador sem que seja admittida reclamação de qualquer natureza, e sob qualquer pretexto de uma e outra parte e para esse fim renuncia ella vendedora qualquer direito, isempção, beneficio, ou privilegio que possa allegar, e se compromette a fazer esta venda firme e valiosa em juizo ou fora d'elle por si e por seus herdeiros e finalmente nos termos acima declarados investe o referido comprador no pleno dominio e posse da referida terça parte da herança e desde já transfere esta posse pela clausula constitutiva, para que o comprador entre no pleno gozo d'ella, fique subrogado em seus direitos e acções e invenha no inventario e suas dependencias como legitimo herdeiro desta terça parte da herança de que se trata, que é e fica sendo em virtude desta venda e plena cessão.

E pelo coronel José de Souza Leão, representado por seu procurador, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, foi dito que aceitava esta escriptura em todas as suas partes e com todas as suas declarações e resalvas da vendedora, e se compromettia fazel-a firme e valiosa em juizo e fóra d'elle sem que podesse reclamar contra o que fica estipulado na presente escriptura.

Em fé de verdade assim o disseram, outhorgaram, aceitaram, e eu tabellião aceito em razão de meu officio. Foram testemunhas presentes Austricliano de Torres Gallindo, e José Augusto de Almeida, desta cidade meus conhecidos dou fé. Depois de escripta a presente nesta minha nota, por me ser distribuida alli perante os outhorgantes aceitantes em presença das ditas testemunhas e com estas assignaram os outhorgantes. (Seguem-se os documentos.)

Recife, 17 de junho de 1881.

José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Confraria de S. Benedicto

A mesa regedora desta confraria erecta no convento de S. Francisco, celebra a festa de seu excelso padroeiro no domingo 19 do corrente, constando este acto de vespera, festa e *Te Deum*.

No sabbado 18 ao meio dia uma salva e diversas gyrandolas de foguete annunciarão este acto aos devotos do Glorioso Santo.

A tribuna sagrada, no *Evangelho* será occupada pelo distincto pregador o Revm. Frei João de Santa Thereza de Jesus e no *Te Deum* pelo Revm. pregador da capella imperial Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves. A orchestra sobre a regencia do insigne maestro Francelino Domingues de Moura Pessoa executará a missa denominada Santa Isabel; e o *Te Deum* — Lima Grande, sendo os principaes sólos executados pelos professores Trajano, Tobias, Joãosinho, Manoel Victor e Panalio; na occasião do sermão a orchestra executará a grande ouvertura Giovana d'Arco; havendo missa resada na madrugada do sabbado; nos intervallos do acto a musica dos menores do arsenal de guerra executará diversas peças de seu repertorio.

A mesa regedora desde já se confessa grata as pessoas que aceitaram cargo de eleição, aos seus irmãos e assim como a todos quanto contribuiram para tão justo fim.

Capitulo da confraria de S. Benedicto, 17 de junho de 1881.

José Maria das Neves, Secretario.

Festividade religiosa

Festeja-se com a maior magnificencia no dia 19 do corrente, no hospital Portuguez, o Glorioso Padre Santo Antonio.

A missa cantada principiará ás 10 horas da manhã; é celebrante o Revm. vigario da Boa-Vista, e a musica é do habil maestro o Sr. Francelino. Occupará a tribuna sagrada o distincto orador o Revm. commendador padre Gama, e por obsequio digna se abrilhantar este acto de religião e de piedade a Philarmonica do Club Carlos Gomes.

A' noite terá lugar a ladainha e versos entoados pelos côros e cantora que tanto têm abrilhantado as trezenas do nosso santo popular.

—

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38 das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 17 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/8 d. por 1$000.

M. J. da Motta, Presidente.

P. J. Pinto, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	477:448$626
Idem do dia 17	38.047$259
	515:495$885

Importação

Palhabote inglez *Relaetta*, entrado de Porto Alegre em 14 do corrente e consignado a Fereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 2,150 saccos aos consignatarios.

—

Patacho dinamarquez *Maren*, entrado de Porto Alegre na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,809 saccos aos consignatarios.

—

Palhabote portuguez *Camponez*, entrado do Rio de Janeiro em 17 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Barricas vazias 50 volumes a Manoel F. Marques.

Café 713 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C., 604 a Mendes Lima & C., 200 a Fernandes & Irmão, 155 a Souza Bastos, Amorim & C., 110 a José Joaquim Alves & C., 106 a Guimarães & Valente, 120 a Ferreira Rocha & C., 100 a Fraga Rocha & C., 60 a José G. da Costa & C.

Velas stearinas 400 caixas a Santos & Araujo, 300 a Rosa & Queiroz, 300 a João F. de Almeida.

—

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Arroz 30 saccos a Guimarães & Valente.

Arreios 1 caixa a José Pereira de Miranda Cunha.

Banha 100 caixas a Beltrão Junior & Rezende. Barricas 50 volumes a José da Silva Loyo & Filho, 44 a João N. Soares.

Café 300 saccos a Gomes & Pereira, 157 á ordem, 100 a M. J. Medeiros & C., 50 a Ferreira da Costa & Cascão, 50 a José Macedo, 34 a Antonio Loureiro & C., 30 a Guimarães & Valente, 27 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. Cerveja 4 barris a J. Meier. Cigarros 20 barricas a Beltrão Junior & Rezende.

Drogas 35 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 25 a Antonio Pereira da Cunha.

Fazendas 21 volumes a Bernet & C., 4 á ordem, 1 a Olivieri & Irmão. Fumo 200 volumes a Moreira Lopes & Sodré, 150 a Baltar, Irmãos & C., 117 a José G. da Costa & C. 41 a J. B. dos Reis. Dito em folhas 4 fardos a Esmaty, Rodrigues & C.

Metal 1 caixa a Antonio José Dantas. Materiaes para telegrapho 64 volumes á ordem.

Panno de algodão 10 fardos a T. Christiansen. Papel 1 caixa a José N. de Souza. Dito de embrulho 107 pacotes a Domingos Cruz & C.

Toucinho 9 jacaes a Baltar, Irmão & C.

Velas stearinas 200 caixas a Santos & Araujo, 200 a Baltar, Irmãos & C.

—

Carga da Bahia

Azeite de peixe 5 barris a Beltrão & Costa. Dito de palma 1 barril a J. Victor A. Matheus.

Charutos 2 caixas á ordem, 4 a Bourgard & C., 1 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a J. B. dos Reis. Cacáo 60 barricas a Wilson Son & C. Chapéos 2 caixas a Maia, Irmão & C., 1 a Andrade Lopes & C., 1 a Affonso de Oliveira & C.

Fio de algodão 53 saccos a João F. Leite. Fumo 4 caixas José Antonio Pereira.

Panno de algodão 61 fardos á ordem, 6 a Francisco G. do Amaral, 34 a Gonçalves Irmão & C., 10 a Andrade Lopes & C., 10 a Machado & Pereira, 15 a Ferreira & Irmão, 9 a João Victor Alves Matheus.

Piassava 60 molhos a Beltrão & Costa, 16 á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Elisabeth*, carregou:

Para New-York, A. Fradique 2 600 saccos com 195,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Thereza*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C 93 cascos com 21,120 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho allemão *Hanza*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 1,850 saccos com 111,000 kilos de assucar branco e 2,400 ditos com 144,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para a Bahia, J. P. Guimarães 7 saccos com 357 kilos de cera de carnaúba

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 85 barricas com 6,810 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. Antonio*, carregaram:

Para o Natal, A. Oliveira & C. 8 barricas com 670 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Camelia*, carregou:

Para Maracajaú, A. Tavares 50 saccos farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 5 barris com 480 litros de mel.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	42:042$023
Idem do dia 17	2:747$815
	44:789$838

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	122:452$816
Idem do dia 17	21:495$510
	143:938$326

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 15	13.905$911
Idem do dia 17	2:900$541
	16:806$452

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 16

Rio de Janeiro — 15 dias, patacho portuguez *Camponez*, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Patacho brasileiro *Rival*, de 241 toneladas, capitão I. S. Mesquita, carga varios generos.

West-India — Lúgar allemão *Fides*, de 253 toneladas, capitão C. Jhetzen, em lastro.

Navios entrados no dia 17

Portos do sul — Vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante P. H. Duarte, equipagem 60 carga varios generos; a B. Pontual.

Liverpool — 46 dias barca ingleza *Philippine*, de 301 toneladas, capitão James Watt, equipagem 10, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Ilha de Fernando — 17 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, carga varios generos.

EDITAES

Edital. — De ordem do Exm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convida se ao Srs.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Antonio José da Costa Guimarães, João Pedro da Cunha Neves e Jovino Barral da Fonseca, nomeados, por titulos de ministerio da fazenda de 22 de abril proximo passado, praticantes: os dous primeiros para recebedoria e o ultimo para a alfandega desta provincia, a virem solicitar n'esta repartição os referidos titulos, ou declararem, por escripto, se renunciam taes lugares.

Tesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que está aberto o concurso com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de latim do curso preparatorio annexo a esta faculdade, vaga por ter fallecido o respectivo professor, padre Felix Barreto de Vasconcellos; pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com os documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos, e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos; 4º capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte; titulo de professor tambem na mesma materia em concurso, concedido pelo governo imperial; diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecimento habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de junho de 1881.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que na audiencia de 14 do corrente mez, foram entregues as cartas de liberdade, aos seguintes escravos classificados pela junta de emancipação: Maria, de Adriano Augusto de Almeida Jordão, por por 700$. Maria Magdalena, de Gustavo da Silva Antunes, por 300$000. Felicidade e Narcisa, de José Victor da Silva Pimentel, ambas por 900$000. Rufina, de Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, por 300$000. Marcolino, de Victoriano Palhares, por 700$. André, de Luiz de Paula Lopes, por 400$. Thomaz, de Manoel Trajano C. Campello, por 300$. Bernardo, de D. Anna Thereza C. de Araujo, por 800$. José, de Antono Joaquim Correia de Araujo, por 1:000$. Martinho, de Luiz de Queiroz Albuquerque, por 600$. Martinho, de Manoel Paulo de Albuquerque, por 800$. Joaquim, de D. Gertrudes Maria Machado da Silva, por 2[illegible]$ Floriano, de D. Maria de M Carneiro Vianna, por 1:000$. Maria, de Pedro Rodrigues de Souza, por 800$. Joaquim, de Manoel Paulo de Albuquerque, por 800$. Claudina, de Manoel Antonio Ribeiro, por 800$. Innocencio e Domingas, de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, ambos por 1:000$. Manoel e Idalina, e João, filho destes, de Rosa da Cunha Freitas, por 1:000$. Antonio, Genoveva, e João, filho destes, de Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, por 1:500$. Luiz, Barbara, e Domingos e João filhos dos mesmos, de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, por 2:900$. Romana e seus filhos Joanna, Deolinda e Felisberto, de Maria Salustiana de Amorim, por 1:600$. Paula e seu filho Benedicto, de José Vicente Gomes de Souza, por 1:000$. Luiza e suas filhas Anna e Maria, do Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, por 2:400$. Joaquim e seus filhos Raymundo e José, de Anna Francelina de Miranda e Silva, por 1:850$. Emilia e sua filha Maria, do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, por 1:100$ Josepha e sua filha Maria, de Joanna Baptista de Araujo Bastos, por 900$. Emilia e seus filhos, Francisco. Herculano e Antonio, de José Antonio Lopes Guimarães, por 1:800$. Catharina e sua filha Maria, de Manoel Antonio Ribeiro, por 1:400$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de junho de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara a quem interessar possa, que, pela circular n. 31 de 7 do corrente mez, foi prorogado até 31 de dezembro futuro o prazo marcado pela de n. 37 de 5 de julho do anno passado, para a substituição sem desconto das notas de 100$000 da 4ª estampa.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Edital n. 100

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que tendo de contratar-se o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente desta repartição, do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1882, são convidados os pretendentes a apresentarem as suas propostas, em cartas fechadas, acompanhadas das respectivas amostras, até o dia 22 do corrente ao meio dia, a saber:

Para o expediente das secções

Cadarço de algodão, e de linho, largo ou estreito.
Canetas para penna.
Cortador.
Canivetes para lapis.
Colchetes ou pres[illegible]lhas.
Obreias grandes e pequenas.
Lapis pretos.
Ditos de cores.
Ditos de borracha.
Papel hollanda pautado.
Dito dito liso.
Dito almasso liso e pautado para officio, gabinete e cartas.
Dito de linho liso e pautado.
Dito mata borrão.
Penna de aço.
Ditos de aves.
Regoas de madeira.
Tinta preta indelevel.
Dita carmin.
Livros em brancos de diversos tamanhos.
Envelopes de todos os tamanhos.
Gomma arabica.

Para a guarda-moria

Almagre
Azeite de coco.
Dito de carrapato.
Ancoretas.
Amarello francez.
Agua raz.
Alcool de 36 gráos.
Alcatrão.
Brim da Russia.
Brinzão.
Bandeiras de dous pannos.
Ditas de tres pannos.
Breu.
Brocha fina.
Cré.
Chumbo.
Cera amarella.
Cabo de linho.
Dito de marinha.
Dito do Cairo.
Correntes de ferro.
Croques ordinarios.
Ditos limados.
Ditos de ancora.
Cardenaes bronzeados.
Ditos de cylindro.
Estopa de linho americana.
Dita de dita da terra
Fio de algodão.
Fio de algodão de vella.
Folha de metal.
Filetes de todas as cores.
Turquetes de ferro.
Ditas limadas.
Ditas ditas superiores.
Gomma lacca.
Gatos de ferro.
Gaz kerozene.
Linhas alcatroadas.
Ditas de barca.
Lona larga.
Meio de sola.
Merlim.
Moitões bronzeados
Ditos de cylindro.
Occa amarella.
Oleo de linhaça.
Piassava.
Pregos buteis grandes.
Ditos de ditos pequenos.
Ditos de construcção.
Ditos de cobre para forro.
Ditos de batel de cobre.
Pás de ferro.
Phosphoros.
Remos de 12, 14 e 16 pés.
Rodas bronzeadas.
Seccante encarnado.
Dito branco.
Sapatilhas.
Sebo em bexiga.
Sabão.
Sapatas.
Mealhar.
Tinta branca.
Dita preta.
Dita verde.
Dita azul ultramar.
Taches de bomba de ferro.
Ditas de cobre.
Tijollos de limpar.
Verniz de carvão.
Verde pariz.
Dito francez.
Zarcão fino.

Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1881.

O inspector interino,
Cesar Orlandini.

Edital n. 99

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez serão arrematadas á porta do trapiche alfandegado Barbosa as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Sem marca—71 pedaços de taboas de pinho, medindo entre 2 e 3 metros de comprimento, 24 centimetros de largura e 3 centimetros de grossura, vindas de Cette no navio hollandez *Goochet Udumbt*, descarregadas em 3 de março de 1880, consignadas a Cunha Irmãos & C., no valor de 15$000.

Marca G—1 barril de quinto vasio, vindo de Lisboa no vapor inglez *Commander*, idem idem, a Saunders Brothers & C., no valor de 1$500.

Marca SF&C—1 dito idem idem idem 1$500.

Marca BSC — 1 dito de decimo idem idem idem 1$500.

Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr capitão director, faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o seguinte semestre de 1881 os artigos abaixo declarados, que tendo sido annunciados, não appareceram proponentes:

Para supprimento do almoxarifado.

Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de junco, uma.
Papel mata borrão, cartão-folhas.

Para as officinas

Pranchões costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello. duzias.
Costados e costadinhos de páo-carga, idem.
Taboas de assoalho e forro de louro, idem.
Pranchões de sicupira, de pinho, idem.
Enchamés, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Arame de ferro e metal, de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões, de differentes qualidades, duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem.
Gomma laca, idem.
Cola da Bahia, idem.
Espirito de vinho, litro.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 61 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sugeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Conselho de compras da repartição da marinha

Fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, sobresalentes, objectos de expediente, lavagem e concerto da roupa da enfermaria e da companhia acima referida.

De ordem do Sr. 1º tenente inspector interino, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes á contar de julho vindouro, o fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, sobresalentes, objectos de expediente; contrata-se tambem pelo mesmo prazo, o serviço de lavagem e concerto da roupa da enfermaria de marinha e da companhia de aprendizes artifices.

As amostras das peças do fornecimento á contratar-se acham se desde já expostas n'esta secretaria.

Os Srs. concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Fardamento para a companhia de aprendizes artifices

Bonets do uniforme, um.
Bonets do serviço, idem.
Bluzas de panno, idem.
Bluza de algodão azul, idem.
Calças de panno, idem.
Calças de algodão azul, idem.
Calças de brim branco, idem.
Camisas de algodão, idem.
Correia para cintura envernizada, idem.
Correames envernizados, com patronas, idem.
Fronhas de algodão, uma.
Lenços de seda preta, um.
Lençol, de algodão, idem.
Sapatos, par.

Sobresalentes

Colchões de panno de linho cheios de palha um.
Cobertores de lã, idem.
Colchas de algodão, uma.
Pelles de carneiro preparadas, idem.
Travesseiros de panno de linho cheios de palha, um.

Objectos de expediente para o arsenal e dependencias

Compassos, um.
Canetas, uma.
Canivetes finos, um
Colchetes, caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismos da Doutrina Christã, um.
Collecção de compendios, um exemplar.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Cathecismo brasileiro, um.
Crayons, idem.
Envelopes diversos (conforme as amostras), cento.
Cordão, rolo.
Envelopes com inscripção para officios, cento.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta-perche, um.
Lapis preto, idem.
Lapis de cores, idem.
Livros brancos de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de pennas, um.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Louças, tamanhos SS, uma.
Lacre de cores, páo.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, uma.
Papel branco pautado, conforme a amostra, resma.
Papel branco liso, conforme a amostra, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel Hollanda pautado, folha.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel mata-borrão, idem.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa
Pastas, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabarios portuguezes, um.
Traslados calligraphicos, idem.
Tinta para escrever (boiões), um boião.
Tinta para escrever (garrafas), uma garrafa.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, um vidro.
Tinta azul para escripta, idem.
Tira-linhas, um.
Tesoura, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições

1.ª Todos os artigos serem de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelo fornecedor nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado ou pela companhia de aprendizes artifices, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector, ou antes desse prazo, se houver urgencia.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos á approvação e reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que der entre os preços ajustados e os por que forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia do fornecimento será feito pela thesouraria de fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso sem claro algum, emenda, entre linha o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato, no prazo de tres dias, contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso do ministerio da marinha de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.
Bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre.
Certidão de contrato social extrahida do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a sessão.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, e tres dias antes do marcado para recebimento das propostas, afim de proceder-se a necessaria verificação na sessão de que se trata, o conselho aceita proposta para o serviço do concerto e lavagem da roupa da enfermaria e companhia de aprendizes artifices por tempo de seis mezes, advertindo que só poderá encarregar-se deste serviço quem apresentar fiador, cuja idoneidade fôr reconhecida pelo conselho.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 9 de junho de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco
Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Associação Commercial Agricola

Em virtude de um requerimento de varios senhores associados pedindo a convocação da assembléa geral para tratar se do que dispõe o art. 29 dos estatutos, convido os mesmos senhores associados de ordem do Sr. presidente da associação, para se reunirem no dia 18 do corrente ás 8 1/2 horas da manhãa no lugar do costume.

O secretario,
Francisco José Jayme Galvão.

Recebedoria de Pernambuco
Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 18 do corrente, no lugar e horas do costume (ao meio dia) para o fim de resolver-se sobre o melhor modo do pagamento das acções preferenciaes, emittidas de accordo com o decreto respectivo.

Recife, 10 de junho de 1881.

O secretario,
A. C. Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 20 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação, dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno.

Os Srs. licitantes comparecerão com seus fiadores, ou declaração dos mesmos, no mencionado dia. Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs. pretendentes que só se aceita propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedulas: bem como, que é facultada a venda d'agua para o mar a qualquer das freguezias.

Outro sim: que não se admitte reclamações por parte dos contratantes, senão as que provierem de alteração do estado actual dos chafarizes e encanamentos.

BASES

Bairro do Recife	
Chafariz do caes do Apolio Dito da Rua da Cruz. Dito da praça de Pedro I Dito do Forte do Mattos	16:608$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo Dito do largo de Pedro II Dito da rua do Marquez do Herval Dito do largo do Paraizo Dito da rua da Concordia	25:600$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do Mercado Publico Dito da rua de Vidal de Negreiros Dito da rua Imperial Dito da Cabanga Dito dos extremos da ponte dos Afogados	28:000$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz da praça do Conde d'Eu Dito da caixa d'agua da rua dos Pires Dito da rua de S. Gonçalo Dito do caes do Capibaribe Dito da cidade nova de Santo Amaro Dito do rua da Aurora Dito da rua do Principe Dito do largo de Santo Amaro das Salinas Dito do lagro da Soledade	17:620$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do largo do Viveiro Dito de Entre Fontes	1.125$500
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	752$000
Monteiro	
Chafariz desta povoação	30$000
Apipucos	
Chafariz desta povoação	55$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de junho de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE JUNHO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde. cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 18 do corrente
12.ª recita de assignatura
UN BALLO IN MASCHERA

Domingo 19
Recita extraordinaria
UN BALLO IN MASCHERA

A's 8 horas.

AVISO

Os Srs. assignantes tem preferencia a seus lugares tão sómente até sexta-feira, 17, ás 3 horas da tarde

COMPANHIA LYRICA

A Exma. Sra. Anniceta Giordano em obsequio a empreza, sem remuneração alguma, teve a amabilidade de encarregar-se do papel do pagem *Oscar* no *Ballo in Maschera*.

Fazendo publico este acto da Exma. S a. Annicetta, a empreza não póde deixar de aproveitar a occasião para cordialmente agradecer-lhe o seu delicado favor, tanto mais quanto sabe que ha cinco annos que retirou-se do palco.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia Dramatica
Estréa
AMANHÃA
Domingo 19 do corrente

Primeira representação por esta companhia do importante drama em 1 prologo e 3 actos, imitação portugueza:

O Coração do Marinheiro

Toma parte toda a companhia.

Finalisará o espectaculo com a comedia ornada de canto e dança:

Paulo e Virginia

Começará ás 7 horas.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
San-Martin
Commandante Guégan

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

AVISO

Saunders Brothers & C, consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino á este porto, tocando em Lisboa, nos dias. 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete
Congo
Commandante Grou

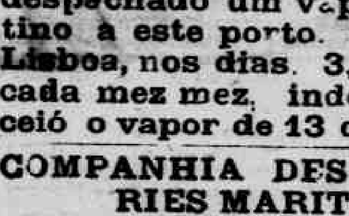

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 de junho, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia *18*. Encommendas' passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12

Para navios

Vende se tres ferros novos, de 12 a 14 quintaes cada um, duas correntes em perfeito estado, com quatro manelhas cada uma, grossura pollegada e oitavo, dous turcos, dous macacos e muitos outros objectos proprios para navios: para ver, no trapiche denominado do Moutinho: e para tratar, na rua de Domingos José Martins n. 84.

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

Hoje, 18, ás 10 horas deve ter lugar o leilão de fazendas finas, miudezas, espelhos, candieiros a gaz, papel, envelopes e chapéos para homens, senhoras e meninos.

A's meio dia, differentes moveis de escriptorio e uma caixa com toros novos para folhas, no primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 39 entrada pela rua do Encantamento.

— Terça-feira, 21 effectuará o mesmo agente o leilão dos moveis e mais objectos existentes no primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 1[illegible], em que morou o Sr. tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

A's 2 horas, em frente ao mesmo sobrado, carros de differentes qualidades, com arreios.

LEILÃO

De chapéos, espelhos, fazendas, miudezas, cofre prova de fogo, carteiras e moveis de escriptorio

(POR LIQUIDAÇÃO)

A SABER:

Papel para forro de casa, collarinhos, espartilhos, manguitos, gravatas, meias, lenços, chapéos de castor, ditos de palha, ditos de seda, resmas de papel, espelhos, molduras, candieiros, prensas para cartas, chaminés, entremeios, babadinhos, cassas de qudaros, e outras fazendas.

Sabbado 18 do corrente
A's 10 horas
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pinto

No 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 39, entrada pela rua do Encantamento

Em continuação
Ao meio dia

Uma burra prova de fogo, 2 carteiras, 1 prensa de copiar, 1 repartimento de escriptorio, 1 secretaria, mesas para fazendas, cadeiras e outros moveis de escriptorio.

LEILÃO
Da taverna da rua do Coronel Suassuna n. 258

SABBADO, 18 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS

O agente Martins, fará leilão da taverna acima em um só lote, sendo producto para pagamento de credores.

Agente Pestana
Grande e variado leilão
De generos de estiva
A saber:

13 presuntos para fiambre, 33 caixas com vinho Bordeaux de diversas marcas, 10 caixas com chá verde moido, 80 duzias de copos, 10 caixas com cebolas, 20 canastras com alhos, 1000 libras de massa de tomate, 80 resmas de papel pautado, 10 barriquinhas com cevadinha, 5 barricas com gram de bico, 30 latas com azeitonas, diversas caixas com passas e muitos outros generos que estarão patentes no acto do leilão.

SABBADO, 18 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos generos acima mencionados os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

De duas mei'aguas ns. 9 e 11 á rua Sete de Setembro, antigo becco dos Ferreiros, dous sitios em Beberibe e uma parte do sitio e matta no Cumbe ou cafezeiro.

SABBADO, 18 DO CORRENTE
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, competentemente autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará á leilão, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Isabel do Couto, duas mei'aguas á rua Sete de Setembro ns. 9 e 11; a primeira tem uma sala, dous quartos, cozinha ao lado, a segunda duas portas e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cocheira e cacimba, ambos foreiros, um grande sitio na estrada do Cumbe, denominado Embiribeira, com a casa no alto e muito boa, uma casa na povoação, sob n. 21, occupada por escolas publicas, com grande tereno, uma parte do sitio e mattas no Cumbe ou Cafezeiro: com assistencia do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos. Desde já podem examinar o que acima fica dito.

LEILÃO

de moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate e um rico lustre de crystal com 5 bicos.

A saber:

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 linda mobilia de mogno á Luiz XIV com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho oval grande e dourado, 4 lindos jarros para flores, 2 serpentinas de crystal, 1 tapete para sofá, quadros, 2 escarradeiras, 1 rico relogio de pedra com 2 serpentinas de bronze.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesa de cama, 6 cadeiras, cama para menino, 1 marquezão.

Uma mesa elastica 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador com pedra, 2 ditos torneados, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de faia, 1 relogio de parede 1 sofá de junco, cadeiras de balanço, cadeiras para meninos, um faqueiro de electro plate, 1 jarro, bacia, 1 apparelho de electro plate para chá, salvas, bandejas, 2 cestas para pão, paliteiros e outros objectos de electro plate, talheres com cabo de marfim, louça, vidros e outros objectos de casa de familia, existentes no 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13, em que morou o Sr. tenente coronel Jeronymo de Souza Leão.

Principiará ás 10 1/2 horas

Em continuação e ás 2 horas da tarde, em frente ao mesmo sobrado, 3 carros de 4 rodas, sendo 1 grande, 1 victoria e 1 dito americano com arreios.

LEILÃO DE *Bons carros*

Sendo

Um cabriolet, victoria, (americano) para 2 cavallos, com arreios guarnecidos de metal principe.

Uma meia calleça ingleza, com pouco uso com arreios para 2 cavallos.

Uma victoria franceza usada com arreios para dous cavallos.

Terça-feira 21 de junho
A' 1 hora da tarde

Em frente ao sobrado da rua da Imperatriz n. 13, onde deve ter lugar anteriormente um leilão de moveis, louça, crystaes e objectos de electro plate.

LEILÃO

Da padaria sita á rua N[illegible] Rita n. 19, constando de bom forno, masseira, tendedeira, cylindro, armação, caixões para depositos e tudo mais pertencente a mesma achando-se tudo em bom estado e funccionando, garantindo se a casa ao comprador.

Terça-feira 21 do corrente
A's [illegible] horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão da padaria acima [illegible] freguez [illegible], podendo desde já ser examinada pelos compradores.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Leilão
De predios

Constando de 2 casas na aprasivel rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) ns. 23 e 25 em solo proprio, tendo além do terreno occupado pelas mesmas cerca de 30 palmos de terreno que dá a camara municipal, e um excellente sitio denominado quatro leões, sito na rua de S. Miguel em Afogados com excellente casa de morada, grande sitio todo murado e arborisado com jardim, portões de ferro, banheiro grande, parreiral e outras muitas accommodações.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão os predios acima em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, podendo desde já serem examinados pelos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Diario de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás horas 5 da tarde.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Augusto de Almeida, morador á rua da Conceição n. 2, o favor de apparecer no hotel do Universo, a negocio que não ignora, pois desde 14 de novembro de 1880 que esperamos.

— Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

Precisa-se de um homem de meia idade, que entenda de plantações, preferindo-se escravo, e um moleque ou escrava para andar com taboleiro.

— Precisa-se de uma ama: no Caminho Novo n. 110, sitio.

— Dá-se 6.000$000 a juros com as garantias precisas; na rua do Barão da Victoria n. 60, armazem, se dirá com quem tratar.

— Na officina de calçados á rua do Jardim n. 19, precisa-se de uma pessoa que tenha alguma pratica desta mesma officina.

— Na saboaria do Recife precisa-se de um copeiro.

— Manoel Maria Gomes da Silva Cunha vem perante ao respeitavel commercio participar que comprou a pequena taverna, sita á rua de Lomas Valentinas n. 15, ao Sr. Napoleão de tal, livre e desembaraçada.

— Precisa-se de um menino de 12 á 15 annos, para criado de uma familia estrangeira: na rua do Visconde de Goyanna n. 203.

— Na Cambôa do Carmo n. 18, fornece-se comida mensalmente: quem quizer, póde dirigir-se á mesma casa, que ahi achará com quem tratar; tudo com regularidade e promptidão.

— O Sr. Severino Lyra, que morou ou mora na rua da Imperatriz, tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se alugar um ou dous meninos livres, ou mesmo alguma escrava, para vender em taboleiro na rua: a tratar na rua de S. João n. 37.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 26 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Para o Sr. Francisco Correia Lima Sobrinho, acham-se no escriptorio de Luiz Antonio Siqueira, duas cartas vindas do norte.

— Precisa se de uma ama secca; na rua de S. Francisco n. 72.

— Aluga-se no Espinheiro uma casa com pequeno sitio, e uma escrava para serviço interno de familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 11, á rua do Rangel.

AMA — Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe, para pouca familia; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

Muita attenção

Uma senhora perfeitamente habilita da a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar estas materias em casas particulares, dentro ou fora da cidade; quem precisar, deixe carta fechada com as iniciaes Z. A., na livraria economica á rua do Crespo numero 2.

Ama — Precisa se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia; na Capunga, rua da Ventura n. 6.

Ama — Precisa-se de uma ama para andar com menino; na rua do Hospicio numero 36.

AMA — Precisa se para casa de homem solteiro, que cozinhe e engomme com perfeição: na rua da União n. 54.

AMA — Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

Sitio na Torre

Aluga-se um bem sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, á margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Por oito mil rs.

Aluga-se um sitio na freguezia da Varzea á rua da Larangeira, com casa de vivenda, com 2 quartos, 2 salas e 1 quarto separado, proprio para negocio, e com algumas fructeiras: a tratar no mesmo lugar com Manoel Lobo, ou na rua Direita n. 8.

Attenção

Fugio do engenho Varza Grande, junto a estação de Gamelleira, um moleque de nome Antonio, com 20 annos de idade, bem preto, estatura regular, andar apressado, olhos redondos e vermelhos, os dedos dos pés arrebitados, tendo uma pequena cicatriz na testa sobre um dos olhos, dentadura bem alva, com um dente quebrado na frente, falla grossa e meio gago. Foi comprado por uma mulher forra de nome Francelina, com quem se acha amasiado: quem o apprehender ou der noticias no mesmo engenho ao seu senhor, será generosamente pago; bem como no Recife, ao Sr. José Silva Alves, na rua do Apollo n. 32. Tendo-se noticias até a estação do Limoeiro, é prevavel que esteja, dito escravo na cidade da Escada ou Santo Antão, para onde se dirigio.

Costuras

Faz-se vestidos, na rua da Palma n. 61.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora.** Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre **DEHAUT, A PARIS,** que cada pilula traz, seja **hesitado.** Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de exito. Paris, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE.

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e lógo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.**

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes:

« Deve ser receitado o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª** contra a tisica pulmonar em todos os periodos; na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhor sensivel. »

Extracto da *Tribuna Medical* de Paris.

« **Oito doentes**, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª**, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »

(*Gazeta Medical* de Vienna, Austria).

« Rogo-lhe que acceite os meus parabens por seu **Xarope de Hypophosphito de Cal.** Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede ás todas as mais conhecidas até hoje. »

J. H. LANG,
Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

VINHO DE PEPTONA DE DEFRESNE
(TONICO NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ª Classe, ... Fornecedor da ...

O Vinho Defresne contem ... preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	os Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos das senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 — nas principaes Pharmacias.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VERMIFUGOS COLMET

Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO CHABLE — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio.) — **PILULAS VEGETAES, BANHOS MINERAES;** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

CITRATO DE FERRO CHABLE — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente ... *Pobreza do sangue ...* — com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

XAROPE DO Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*, basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Pariz, **rua Vivienne, 36.**

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phies do BRAZIL.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...
FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro;
Excellente que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações
a APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1º em Pó; 2º em Drageas.
Desconfiar sempre
das FALSIFICAÇOES imperfeitas.
DEPOSITO
Phie Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts,
PARIS

TOSSE E DEFLUXOS

Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura **Vauquelin** e o **sello**, impresso com **tinta azul**, do Governo Francez.

PARIS, Phie TAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

AGUA SALLÉS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e Cª
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao codex) de França contra os Catarros, Resfriados, Bronchitas e affecções do peito.

... o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ ...

Paris, casa FREY ..., 34, rua dos Fedos.

Fugio

... no mez de abril ... do engenho Bom Jesus, comarca do Cabo, o escravo ..., de nome Bel..., ... e latinha, ... dentes na frente e ... grosso, alto, ... que o obtiver ... levará-o ao engenho acima referido, será ... gratificado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro ... pratica de molhados, ... de 14 a 18 annos: na rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 131.

AMA — Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1873. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE — muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso compensar as perdas da economia · *Anemia, Chlorosis, Enfraquecimento ...* Deve-se ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia: na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

Manoel Carneiro de Albuquerque

Crystovão de Paulo Albuquerque Wanderley, ainda consternado de dôr pela inesperada morte de seu amigo Manoel C. de Albuquerque, manda dizer uma missa pela alma do referido seu amigo no dia 25 de junho, na matriz da cidade do Limoeiro, e para esse acto convida a todos os seus amigos e parentes, assim como aos do fallecido, moradores nesta comarca e na de Nazareth, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem.

Padre Felix Barreto de Vasconcellos

José Diniz Barreto convida a seus amigos e parentes e aos de seu muito presado tio, padre Felix Barreto de Vasconcellos, para assistirem as missas que manda resar pela alma do mesmo, na matriz da Boa-Vista, sexta feira, 17 do corrente, setimo dia de sua morte, ás 8 horas da manhã. Agradece a todos os senhores sacerdotes e amigos de seu finado tio, que constantemente o visitaram, e com especialidade aos que assistiram a seus ultimos instantes e acompanharam seu cadaver até á sepultura.

Major Francisco Antonio de Sá Barreto

D. Francisca Catharina de Mello Barreto, capitães Francisco Antonio de Sá Barreto e Pedro Velloso de Sá Barreto (ausente), D. Candida Rosa Paes Barreto, e D. Anna Benigna Nabuco Barreto (ausente), viuva, filhos, e irmãos do major Francisco Antonio de Sá Barreto, agradecem do intimo d'alma os obsequios e serviços que as pessoas de sua amisade e as officialidades da guarnição lhes prestaram nos angustiosos momentos da molestia, morte e enterro do dito seu marido, pai e irmão; e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem, na igreja da Conceição dos Militares, ás 7 horas e meia da manhã, de 21 do corrente, ás missas que ahi mandam celebrar.

José de Barros Cavalcante Lins

Maria dos Anjos Coimbra Lins, Francisco Xavier Cavalcante Lins, Francisca do Rego Barros Lins, seus filhos e genro agradecem cordialmente áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu marido, filho, irmão e cunhado, José de Barros Cavalcante Lins, fallecido na cidade de Palmares, assim como convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu repouso eterno, na igreja do convento do Carmo desta cidade, no dia 20, setimo do seu passamento, ás 7 1/3 horas da manhã, e desde já se confessam gratos.

Barão da Escada

No dia 27 do corrente, primeiro anniversario do tristissimo passamento do infeliz Barão da Escada, celebram se missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Limoeiro.

A Baroneza da Escada, suas filhas e o Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, convidam os seus parentes e amigos a assistirem essas missas, confessando se desde já profundamente agradecidos a todos que praticarem este acto de religião e caridade.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, para casa de pouca familia, que tenha boa conducta; na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Grande utilidade
Aço de espelho
Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Sitios no Arraial

Alugam-se tres, junto a estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua da Gloria n. 92.

Servente escravo

Aluga-se um escravo moço e robusto, optimo para qualquer estabelecimento; a tratar no escriptorio do Sr. Gustavo de Mendonça, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 53, primeiro andar.

ALUGA-SE BARATO

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao commercio

Uma pessoa competentemente habilitada encarrega-se de cobranças e liquidações por meios amigaveis ou judiciaes nesta cidade e nos termos visinhos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Aviso aos incautos

A Sra. Francisca Maria do Espirito Santo, costureira do arsenal de guerra, inquilina que foi da casa da rua do Caldeireiro n. 80, e que de presente se acha á rua Imperial n. 180, queira entender se com o proprietario daquella casa, visto na em que se acha dizer-se que só é nella encontrada as 10 horas da noite.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue*, é o *melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA

Aluga se uma grande casa com soléa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua da Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravo fugido
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jacosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica; na rua da União n. 54.

Ao commercio

Trajano de Souza Barbosa participa ao commercio, que a contar do dia 1º do corrente mez de junho deu sociedade em seu estabelecimento de molhados á rua do Aragão n. 43, a seu caixeiro Joaquim de Souza e Silva Junior, continuando a gyrar a mesma casa sob a firma de Souza Silva & C., ficando esta responsavel por qualquer debito da firma antiga. Recife, 17 de junho de 1881.

Attenção

Tendo o abaixo assignado visto na repartição de policia, no Diario de 16 do corrente, a prisão feita pelo subdelegado de Santo Antonio, a um de igual nome seu, declara pelo presente que dita prisão não se entende com o abaixo assignado, por quanto é a muito conhecido na rua Imperial desde 1869 até a presente data em negocio. Recife, 17 de junho de 1881.—Antonio da Silva Netto.

O preto Ciriaco

A 25 de abril deste anno ausentou-se da casa de seu senhor o preto Ciriaco, de 50 annos de idade, um pouco calvo, cambêta, aleijado de dedos de uma mão, poucos dentes e altura regular: recommenda-se a sua apprehensão, levando-se ao escriptorio n. 54, á rua Duque de Caxias, 1º andar.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Dr. Raymundo Bandeira
MEDICO
RUA DO IMPERADOR N. 42
1º ANDAR
CONSULTORIO E RESIDENCIA
Consultas de 11 da manhã á 1 da tarde

Para evitar duvidas

Ferreira da Silva & C., estabelecidos com padaria a rua nova de Santa Rita n. 39, fazem sciente a seus freguezes, que a padaria annunciada em leilão para o dia 21 do corrente, não é a sua, e sim outra na mesma rua n. 19, confronte ao mercado publico.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. ElRei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos deus vasos que tem consumido.

Comprando se por cão faz-se ainda abatimento conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama — Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 12.

VENDAS

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

Viva o S. João

Acaba de chegar para a Lealdade, fabrica de cigarros, á rua do Barão da Victoria n. 39, grande e variado sortimento de fogos chinezes; havendo tambem á venda pistolas, craveiros, rodinhas e outros brinquedos proprios para grande dia de S. João.

A elles antes que se acabem, pois são muitas as encommendas recebidas na Lealdade, fabrica de cigarros á rua do Barão da Victora n. 39, de Leal & C.

— Vende se uma escrava parda, de 35 annos, a qual cozinha e engomma bem, e é boa quitandeira, por 400$000; não tem defeito algum, e é vendida por precisão: na Cambôa do Carmo n. 4.

Traques superiores
Golden Dragon

A 3$500 cada caixa com 40 cartas; vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladeras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.
UNICOS AGENTEE EM PERNAMBUCO:
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

Fogos para os festejos

Nas noutes de
Santo Antonio, S. João e S. Pedro
Fogos americanos, caixas sortidas
Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 ballas e jirão.
Craveiros, rodas de cores, foguetes grandes e pequenos.
Fogos de bengala com duas cores, grande e pequeno.
Illuminações, morrões, rodinhas, chafarizes e rosas.
Morteiros e bombas.
Fogos chinezes, caixas sortidas
Para salão
Rãs, traques estrellas e cobras
Bombas de cores e luzes romanas
Morteiros grandes e pequenos.
Foguetes com duus rabos e pistolas.
Rodas japoneza e rodinhas.
Relampago, diabo a quatro e craveiros.
Leques abertos e feichados e fogos de bengala
Figuras comicas e arame electrico.
Fogos nacionaes
Pistolas de cores e brancas.
Illuminações, rodinhas e foguetes do ar.
Busca pés grandes e pequenos.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

Lembrança para S. João

Fazendas baratas
ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 410 réis o covado.
Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.
Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.
Brim pardo lona, a 360 réis o dito.
Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!
Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.
Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.
Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.
Chales a Pompadour 5$500 um.
Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.
Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.
Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.
Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.
Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!
Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.
Ditas para senhora, 5$000 a dita.
Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!
Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado
Loja de
Carneiro da Cunha & C.
Por baixo do bilhar.

CHAPEOS

O pinaud parisiense

Tem um lindo sortimento de chapéos para senhora, meninas e meninos, são muito bonitos e modernos; na praça da Independencia ns. 2 4 e 6.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

120 réis o covado

Batistes lisas, a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Cimento

De Portland, marca PIRAMIDE e d'outras marcas, vendem
Parente Vianna & C.
59—Rua do Marquez de Olinda—59

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro facetado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto
Escumadeiras.
Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado; ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos
50 0|0
algumas fazendas com defeito
Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500réis idem, popelines de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...

E' só o—59.
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

Grande liquidação

E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no
Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão .. pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe mo dico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Noutes de S. João e S. Pedro

Lindas sortes de diversos feitios, borboletas, peixes, fructas e outras novidades, vende-se na Nova Esperança á rua Duque Caxias n. 63, a ellas antes que se acabem.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

E' com as mâis

Ver extorcer se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Fogos de artificio

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido; na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista
Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.
Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.
Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.
Merinos lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.
Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho iguel ao de seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.
Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 260 réis, idem.
Lãzinhas escocezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.
Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.
Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.
Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 180 réis, idem.
Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.
Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.
De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de
Alheiro & Silva

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

O CALANGRO

Vende
Frascos vasios
36 — Rua da Madre de Deus—36

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka Aurellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 8, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

PREDIO E TERRENO BARATO

Vende-se a casa n. 9 á rua de Santo Antonio, d'Agua Fria, com 180 palmos de terreno, de frente, e 500 de fundo pelo baratissimo preço de 600$000: a tratar no Progresso Central, rua da Cruz do Recife n. 56.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Novo livro de sortes

O Futuro Revellado, o melhor e mais moderno livro de sortes, para entretenimento nos festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; um volume elegantemente impresso, com tres dados, 1$000: á venda nas livrarias Franceza e Industrial.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

Vende se

espelhos sem molduras, com 5 á 6 palmos de comprimento a 3 de largura, proprios para salões, guarda-vestidos, etc.; e uma armação envernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio, tudo por preço commodo: no largo do Carmo n. 16, loja.

— Vende-se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Balança moderna

Vende-se uma balança moderna, para armazem de mercearia: na rua do Imperador numero 81.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.º andar.

PERNAMBUCO

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto [illegible] serem muitos a comprar com preferencia

Rua Estreita do Rosario n. 36

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR DO

SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas, panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdaleuas, frizetes, etc., etc. e vende 29 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Naveria, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para esse fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 55$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toilettes das excellentisimas amantes deste bello divertimento.

Plissés e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou, lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de passadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

Navegação aerea

(Conclusão)

Assim, para com um mesmo navio aereo, se poder fazer muitas experiencias, no estado actual de nascimento dessa industria será preciso que elle tenha 4,000 ou 5,000 metros cubicos de capacidade, pois um menor do que isso, só podendo ser feito de material mais leve, e portanto menos consistente e impermeavel, não só estará sujeito a facil explosão pelas mudanças de temperatura, como deixará facilmente escapar o gaz, o que exigirá nova despeza com o enchimento.

Não quer isto dizer que o novo systema só possa ser effectuado dando se grandes dimensões aos navios aereos. O peticionario já experimentou aqui dous balões o maior dos quaes tinha apenas seis e meio metros de comprimento e dous de diametro e obteve com elles resultados muito positivos.

A difficuldade em fazer experiencias com balões proprios para viagens, mas de pequenas dimensões está em não poderem estes, por exigirem pouco pezo, ser bastante consistentes.

A possibilidade de ser necessario fazer mais de uma experiencia com um mesmo areostato é que leva o peticionario a preferir um de dimensões regulares a um de pequenas dimensões.

Se se considerar, porém, que os sabios na Europa entendem que um balão, para simples demonstração scientifica, nunca poderá ser menor de 20,000 metros cubicos (havendo quem como Penaud e Mangin exija 100,000 metros cubicos no minimo) e que só com essas enormissimas dimensões poder-se-ha começar a solução do problema, é intuitivo que o systema do peticionario é muito mais simples e menos dispendioso.

Com um navio aereo, porém, de 5,000 metros cubicos pretende o peticionario, não simplesmente fazer demonstrações scientificas (que pelo seu systema podem ser feitas com aerostatos até de 8 ou 10 metros cubicos) mas sim, não lhe faltando a graça do Omnipotente, atravessar o Oceano Atlantico da Europa a esta capital, podendo esse navio aereo fazer viagens completas á roda da terra, por ventura com muito mais segurança e certamente com muito menos tempo e incommodo do que os navios maritimos as fazem entre dous continentes.

Querendo facilitar mais a concessão do pedido que agora faz a esta illustre assembléa, dirigio o supplicante um appello á nação e a imprensa nacional, pedindo a alguns dos jornaes de mais importancia na côrte, na Bahia, em Pernambuco, no Ceará e no Maranhão que abrissem subscripções publicas para esse fim como brevemente vai fazel-o á imprensa desta capital.

Devendo, porém, um navio aereo daquella capacidade, com todos os seus numerosos accessorios custar talvez mais de 30 contos de réis na Europa sem as differenças de cambio e estando este muito baixo, serão preciso talvez 40 contos de réis da nossa moeda para fazer alli aquella despeza.

Contando obter por meio das subscripções promovidas proximamente a metade da quantia precisa, vem o peticionario, como paraense que tem a honra e a felicidade de ser, solicitar da assembléa que representa a sua provincia a mercê de lhe mandar dar em Paris, em moeda daquelle paiz, a importancia de 20 contos de réis para o mencionado fim.

Comprehendendo toda a gravidade do pedido solemnissimo que faz, propõe o peticionario que a autorisação legislativa faça depender a concessão da condicção de ser approvado pelo Instituto Brasileiro.

Para que esta illustre assembléa conheça melhor as vantagens do novo systema de viação aerea inventado pelo peticionario sobre os systemas existentes, pede elle venia para juntar a esta petição uma copia da parte final da sua Memoria tão lisongeiramente aceita pelo luminoso parecer da sabia commissão de sciencias physicas do Instituto e pela carta que a imprensa já publicou do illustre general Tiburcio, muito conhecido no paiz e fóra delle não só por seu inexcedivel heroismo, como por sua vastissima intelligencia e por seus muitos conhecimentos scientificos.

Tendo merecido do augusto monarcha brasileiro, a cujo sabio julgamento submetteu a sua memoria, o favor de uma pensão durante sua estada na Europa e de passagem para alli, confia o supplicante em que não appella debalde para o patriotismo da assembléa legislativa da sua provincia, da mais rica e esperançosa provincia do vasto imperio sul-americano.

Quem póde calcular a reforma completa que em todas as relações da humanidade ha de necessaria e fatalmente produzir a conquista dos interminos dominios da atmosphera?

Ninguem; todavia os maiores espiritos da actualidade são unanimes em reconhecer que ella determinará a mais completa revolução sobre a face da terra e o muito criterioso sabio inglez Bell Ptetigow diz—« não ser de mais affirmar que o dia dessa conquista inaugurará uma nova éra na historia da humanidade e que por mais altos que tenham até então sido os destinos do genero humano, elles ficarão completamente obscurecidos pelo esplendor e pela magnificencia dos successos futuros. »

Certo de que uma assembléa brasileira não póde desdenhar tão grandioso assumpto, o peticionario, que ao seu compromisso pessoal, perante o presente e perante o futuro, está plenamente desempenhado com a opinião autorisada dos mestres sobre o seu invento, julga ter cumprido com esta petição um dever de brasileiro e particularmente de paraense e cheio de confiança em Deus e no patriotismo dos representantes da sua provincia—E R. M.

LITTERATURA

> Dois corações confundidos em um virginal e puro amor... são como duas gottas de rocio celeste, fundindo-se junto ao calix de uma flôr.
>
> (E. SUE.)

Já era noite, e a lua
se erguia serena e bella,
qual a timida donzella,
nos dando um riso de amor;
a sua luz reflectindo
pelo mundo immenso, infindo,
hia amores espargindo,
até em antros de horror.

Nesse intante eu tinha o peito
prendido de mago encanto;
e nesse enlevo tão santo,
parece que delirava...
oh, era bello o sorriso,
que me dava um paraiso!
e que hoje inda deviso,
tanto minh'alma abrasava.

O tibio clarão da lua
da virgem beijava o rosto,
fazendo lindo composto,
com sua belleza rara.
Seus olhos—vivas estrellas,
se comparavam a aquellas.
no céo brilhando singelas,
bem como Deus as formara.

E eu ao lado da virgem,
beijava-lhe a linda fronte;
Só a lua no horisonte,
nos via no doce enlevo...
Meu Deus que saudades sinto!
vos dizendo assim não minto
— que á não ser d'ella, presinto
que a morte buscar eu devo!—

J. DUARTE FILHO.

1881

VARIEDADE

O diadema

O criado veio dizer:

— A carruagem está ás ordens de Vs. Excs.

A viscondessa volveu o ultimo olhar para o largo espelho de Veneza, e dispoz-se a sahir. Nesse momento entrou o marido. Um marido como ha poucos; ha anno e meio que casou, e ainda ama sua mulher.

E' uma esposa adoravel, realmente. Formosa, elegante, claro entendimento, irreprehensivel na virtude, compassiva de coração. Tem apenas um defeito: é vaidosa. Passou duas horas defronte do espelho mirando-se, cantemplando desvanecida o vestido de baile, compondo laços, pondo flores.

Sobretudo, o que mais a enfeitiça o que não póde deixar de admirar é o diadema, de brilhantes, que scintilla como magnifica constellação entre os seus negros cabellos... Havia já dous mezes que o tinha guardado no seu cofrezinho de joias deu-lh'o o marido em dia de annos; e desde então todos os dias o tirava do estojo, punha o sobre os cabellos, contemplava-se com alegria e assombro, tirava-o, tortava-o a guardar,.. e perguntava pensativa: « Quando haverá baile para eu mostrar esta formosa joia? »

Chegou, emfim, essa noite, noite de baile no palacio do Duque, e ella levaria sobre a trança esse bello diadema, que seria a admiração e a inveja de todas as senhoras. Triumphante e orgulhosa, desce a escada, e ao chegar ao patim detem-se, estremece e diz ao marido:

— Ouves?

— E' a campainha do Viatico...

O tintinar da campainha sôa mais distinctamente, ouve-se um murmurio de vozes, e um grupo de pessoas pára diante da porta. A porta abre-se de par em par; o resplendor baço da luz das velas mistura-se com os fulgores dos bicos de gaz; cresce o murmurio das orações e os passos lentos de uma pessoa, que ao compasso da reza, passa entre alas, avança e sobe...

E' o padre; é Deus. Elles afastam-se para o lado e ajoelham...

— Mas quem está doente nesta casa? perguntou ella ao porteiro.

— Senhora Viscondessa, ante-hontem, á noite encontrei alli, á esquina, uma mulher estirada no chão como morta... uma criança de sete annos, quando muito, estava abraçada ao corpo dessa mulher e chorava que mettia dó:.... Acudi, e não perguntei quem erão, porque se denunciavão pelos seus farrapos e pela pallidez... não tinham caza em que viver, nem pão para a bocca... a mãe estava estava sem sentidos, dôr e fome! Recolhi-as e mandei-as lá para cima, para a agua-furtada, que está devoluta... Dei-lhes de comer, fiz o que foi possivel, mas... era tarde, e a pobre mulher acaba provavelmente esta noite com o seu martyrio...

— Meu Deus! que desgraça!... porque não me disse, porque não me prevenio?

— O medico disse que tudo seria inutil... não quiz incommodar a V. Exc...

— Fez mal, fez mal... Ao menos, devia avisar-me de que vinha Nosso Pai...

— V. Exc. ia para o baile!...

O baile! Ah! sim, ella não se lembrava já... O baile! a sua formosura... a sua esplendida *toilette*... a estréa de sua incomparavel joia... o triumpho mais brilhante da sua vida no grande mundo!...

A ultima pessoa do acompanhamento subia por defronte della. No ultimo degrão do patim um lacaio agaloado, com o chapéo na mão, esperava, estupidamente respeitoso.

Subir... ou descer? Deu um suspiro... e disse ao marido:—Subamos!

A agua-furtada era uma habitação propria para o seu anterior destino: guardar esteiras, moveis velhos ou quebrados. Todos esses objectos tinham sido apinhados a um canto da casa, e junto a uma parede estava um leito de ferro, uma mezinha e duas ou tres cadeiras escolhidas entre a velha mobilia.

No leito estava a moribunda,—uma mulher que teria sido formosa e que talvez era muito moça. Ao lado della, de joelhos, com a cabeça occulta entre as mãos, e as mãos sobre as roupas encardidas da cama, estava a filha.,. não se viam senão cabellos soltos e compridos, louros, levemente annelados, um vestido de chita escura, enxovalhado, e uns sapatinhos rôtos.

Na mezinha, uma chavena partida com uma colher de páo... um crucifixo de peanha, duas velas acezas e dous vasos com uns raminhos de flores fanadas...

Respirava-se alli a intensissima tristeza que dá o sentimento da miseria a soledade a morte!

Ao ruido da gente que subia a escada a moribunda abrio os olhos, a filha voltou a cabeça...

Quando todos entraram, formaram circulo e ajoelharam, avançou o sacerdote. Reinava profundo silencio... Que humidade, que piedade, que temor, que respeito!... Aquella pobre agua-furtada pareceu então mais grandiosa do que o mais grandioso palacio!

A moribunda ergueu-se, amparada aos braços de duas mulheres, para receber o Divino Corpo. Animou-se-lhe o rosto macerado ao recebel-o, e os seus olhos fitaram-se depois no tecto, como se visse alguma figura celestial... Depois, estendeu os braços para a filha, que lhe cahio sobre o seio, com um grito inexprimivel...

O cortejo do Santissimo compunha-se de pessoas pobremente vestidas e com trages escuros, todos estavam ajoelhados em cordão, diante das esteiras e dos velhos trastes, quietos e tristes, as luzes baças das velas ondulavam, descrevendo circulos como a superficie das aguas do mar, encrespadas pela brisa do sul... mas junto da porta havia um esplendido fóco de luz... irradiado da cabeça daquella senhora, vestida de setim branco, cuja enorme cauda, envolta em opulentas guarnições de rendas pousava no sobrado ennegrecido e gretado... Era o magnifico diadema que resplandecia como uma aureola no seu formoso rosto.

O marido, não de joelhos como ella, mas com elegante devoção, estava de pé, atraz della com o *clac* fechado, debaixo do braço.

Terminado o acto, o cortejo dispoz-se a sahir e iniciou-se um borborinho meio abafado, que precede os movimentos de cautelosa retirada. Houve, porém, um incidente que a todos conteve. A moribunda, depois de ter chorado sobre a cabeça da filha, ergueu o rosto e percorreu as estranhas caras que a rodeavam com um olhar de infinita amargura.

Ia morrer; seria, emfim, ditosa! mas aquelle pedaço das suas entranhas ficava abandonado, só no mundo... Ah! que é o mundo para quem viveu na miseria e na dôr, e morre de fome?

Seus olhos vaguearam pelo funebre circulo de espectadores silenciosos; nesse momento parecia illuminada por esse relampago de lucidez com que apparece a morte. Fixaram-se n'um fóco de calor e de luz, na cabeça daquella mulher que tinha um tanto ou quanto de apparição celestial. Quiz chamal-a, e não pôde...

Appellou para ella com os olhos, fez um signal de supplica com as mãos escarnadas. A viscondessa approximou-se, chorando. A moribunda mirou-a com estranha curiosidade—como a mariposa deve mirar a luz. Curiosidade, duvida, esperança, receio... tudo isso dizia o seu olhar. Por um movimento automatico levantou os braços e tocou o diadema que cingia os avelludados cabellos da viscondessa; depois voltou-se para a filha e pôz-lhe a mão no rosto.

No semblante da criança só havia innocencia e tristeza.

A pobre mãi desatou a chorar... E todos romperam a chorar,—porque a viscondessa tirou o diadema e collocou-o sobre os cabellos da criança, e levantou-a nos braços, á altura dos labios da enferma, para que visse a pobrezinha, magnificamente aureolada da mysteriosa luz dos brilhantes.

A mendiga exhalou um gemido de prazer, deixou pender a cabeça sobre o travesseiro, risonha e tranquilla.

Pouco depois a viscondessa entrava em casa, levando a menina pela mão. E a criada dizia a um criado, e o criado ao porteiro e o porteiro ao lacaio:

— Mande retirar a carruagem. Os amos. não vão ao baile!

— —

Um drama nas nuvens

A parte nova, alegre e buliçosa da gente de Manheim dirigia-se cabisbaixa e cançada para a cidade, deixando desertos os jardins, improvisados havia annos nos terrenos que dantes occupavam as fortificações.

Só no jardim da Chaumiére, celebre nessa época em Manheim por suas festas campestres, seus fogos de artificio e seus balões aerostaticos, não terminára ainda o bulicio.

Posto que desde que ha muito fosse conhecido o admiravel invento de Montgolfier, ninguem se lembrára de o converter em objecto de receio senão em uma época mais proxima daquella a que nos referimos.

Esta idéa alcançou na Allemanha um exito tão completo e universal, que todos os jardins publicos tiveram que munir-se de balões aerostaticos, e em pouco tempo uma viagem ás nuvens se tornou cousa tão simples como um passeio pela beira do Rheno.

Curtas e sem o minimo perigo eram essas viagens, porque da extremidade inferior do balão pendia uma corda que se amarrava fortemente ao tronco de uma arvore, não passando em geral a ascenção dessas alturas.

∴

A multidão, dispersa pelas escuras e tortuosas ruas do jardim, encaminhava-se precipitadamente para uma vasta rotunda onde ia queimar-se um magnifico castello de polvora.

Apenas um homem dos seus quarenta annos, e uma menina que teria quinze, quando muito, continuavam passeando socegadamente por uma das alamedas mais distantes da rotunda para onde acudia a multidão.

Após um momento de silencio, o homem disse com certa viveza e modo energico.

— Olha, Florencia, não posso, não posso perdoar que Christiano Loffman me conteste tão injustamente a herança que me pertencia.

— O testamento é o que ha de dizer, Miguel, respondeu Florencia.

— Não ha testamento nenhum. E pelo facto de o não haver, é que Loffman me accusa de estar de posse de uma fortuna que me não pertence.

— Loffman não te conhece. Se te conhecesse, não se atreveria a formar de ti tal conceito.

— Tirarem-me a terra que cultivei por espaço de tanto tempo! exclamou Miguel... E então quem!

— O tribunal ainda não deu a decisão, interrompeu Florencia.

Miguel inclinou a cabeça com tristeza.

— Loffman é novo, activo e tem muitos amigos. Quem sabe se a estas horas já estará lavrada a sentença que nos esbulha daquillo que julgavamos nosso, e que nosso era!

Florencia suspirou, e Miguel, serenando, accrescentou:

— Olha, minha irmã, seja o que Deus quizer. Deixemo-nos de pensar em cousas tristes e tratemos de nos distrahir.

Nesse momento fitaram-se seus olhos em um magnifico balão que se balouçava a pequena distancia do chão, e soaram a seus ouvidos estas palavras:

— Faltam dous lugares!

Miguel olhou attentamente para a barquinha, onde acabava de sentar-se um homem em trage de viagem e com um grande varapáo na mão.

— Ha dous lugares! tornou a gritar o empregado incumbido de soltar a corda.

— Queres ir dar um passeio por cima das arvores? disse Miguel á irmã. Perigo não ha nenhum.

— Nenhum? perguntou Florencia.

— Absolutamente nenhum, disse da banda o empregado.

— E a gente pode descer quando quizer?

— Sim, senhora. Basta puxar por este cordão.

Florencia tinha medo, seduzia-a, porém, a originalidade daquella viagem, e acabou por se resolver a emprehendel-a.

— Salta para dentro, exclamou Miguel.

E sentou-se na barquinha. Florencia tomou lugar ao lado delle.

Ainda bem se não tinham sentado, o empregado soltou a corda e o balão principiou a elevar-se lentamente.

A' proporção que subia, Florencia, de vermelha que estava, fez-se muito amarella, não podendo suffocar um pequenito grito.

— Bastará? perguntou-lhe o irmão.

Miguel e o homem do varapau dirigiram ambos a mão ao mesmo tempo para o cordão da campainha.

— Não, não, disse Florencia, já me vou acostumando a este movimento.

— Repara, observou Miguel, vamos passando acima das arvores.

A novidade do espectaculo dissipou completamente os receios de Florencia.

O panorama era magnifico.

— Olha lá, ó Miguel, perguntou Florencia ao irmão, não te julgas, como eu, mais socegado e mais feliz do que na terra?

— As sensações physicas communicam-se á alma, volveu Miguel. Mas, que é aquillo? Não vês tanta gente a correr para a rotunda do jardim?

— E' o fogo de artificio que vai começar, respondeu o homem do varapau.

— Com effeito, lá vão deitar os primeiros foguetes, disse Florencia.

— O fogo não quer pegar.

— Ouves os gritos e apupos do publico?

— Que balburdia!

— A multidão, vendo-se burlada, vai atropellar os agentes da autoridade, e fará em pedaços as peças de fogoeo fogueteiro.

— Olha do que nos livramos! gritou Florencia.

— Então, já não tens medo? perguntou Miguel.

— Não, agora estou completamente socegada,

O balão continuava subindo.

Os tres viajantes soltaram um grito de admiração.

Debaixo de seus pés estendiam-se, tanto quanto a vista podia alcançar, valles floridos, campos esmaltados de flores e as aldeolas dos arrabaldades de Manheim, envoltas em uma nuvem azulada.

— Formosa terra esta! exclamou o homem do varapau. Deus concedeu aos filhos della campos ferteis, rios navegaveis e montanhas cobertas de arvoredo.

Miguel suspirou.

— Feliz, sim, e bem feliz seria esta terra, disse, se nella se não soubesse o que são demandas e calumnias.

— Tem alguma questão em litigio? perguntou-lhe o homem do varapau.

— E o meu adversario não é homem que se deixe adormecer ao som da agua, tornou Miguel. Trabalha como um desesperado para ganhar a demanda.

— Eu tambem tenho um pleito em litigio.

— Pois eu se perco o meu fico pobre como Job.

— Outro tanto me acontecerá a mim.

— O fructo do meu trabalho irá enriquecer um avarento.

— Um hypocrita mallogrará talvez minha unica esperança.

— O que eu receio é que me não façam justiça.

— E eu que vença a rabulice.

— Vejo que é identica a nossa situação. Deus o livre ao senhor de um Christiano Loffman!

— Esse é o meu nome!

— O seu nome!

— E o do meu contrario é Miguel Richer.

— Miguel Richer sou eu.

Os dous demandistas fitaram-se com espanto, rancor e ira ao mesmo tempo.

— Pois que o Christiano Loffman disse do seu adversario é uma pura calumnia, exclamou Miguel Richer.

— E uma infamia o que Miguel Richer affirmou do seu gritou, Christiano Loffman.

— Chamem em nome do céo e deçamos á terra, soluçou Florencia assustada com a explosão daquelles odios ha tanto tempo repremidos.

— Sim, lá em baixo é mais facil uma explicação, disse Miguel.

— E conte com ella decisiva—redarguio Christiano.

E ambos pucharam ao mesmo tempo pelo cordão da companhia.

O balão não se mexeu.

Tornaram a tocar.

— Eu não vejo o empregado, observou Florencio.

— Ahi vem um grupo de estudantes que nos ouviram, adduzio Christiano... Mas o que vão elles fazer?

— Vão cortar a corda, gritaram ao mesmo tempo Florencia, Miguel e Christiano... Suspendam! suspendam!

Era tarde para serem ouvidos.

Um momento depois o balão perdia-se no espaço.

∴

Tanto que perderam de vista primeiro o jardim e a terra depois, á desesperação succedeu o socego no espirito dos tres viajantes.

Nada tinham a esperar de si nem dos seus semelhantes.

Florencia jazia sem sentidos nos braços do irmão, a quem falleciam a acção para a soccorrer e as idéas para apreciar a situação.

Christiano Loffman, sentado na extremidade opposta da barquinha, parecia mais socegado, e de quando em quando olhava com certa ternura para Miguel e Florencia.

O balão, abandonado á inconstancia do vento, pairava no espaço, já fendendo-a como a andorinha que vôa em demanda do ninho, já parando nos cerros das montanhas, como o abutre á mira da presa.

Florencia, desprendeu-se dos braços de Miguel, e deixou-se cahir no fundo da barquinha.

— Que vais tu fazer? perguntou-lhe Miguel.

— Tenho somno. deixa-me dormir, volveu Florencia em voz quasi imperceptivel.

— Acorda, por Deus, acorda minha irmã, exclamou Miguel, que esse somno é a morte.

Florencia não se mexeu.

— Valha-me o céo... Não me ouve .. está a tremer de frio... murmurou Miguel.

— Tome lá a minha capa, disse Christiano.

— A sua capa! replicou Richer commovido.

— SoffFramos nós que somos mais fortes, volveu Loffman.

E sem esperar que Miguel pegasse na capa, estendeu-a carinhosamente sobre o corpo inanimado de Florencia.

Ao endireitar-se, a sua mão encontrou a de Miguel, e este apertou-a com verdadeira effusão.

Reconcilia-nos a que acaba de fazer, e retiro as palavras que proferi n'um momento de desvario.

— Perdão, quem andou mal fui eu, tornou-lhe Christiano.

— Avizinha-se o momento em que iremos todos dar contas a Deus das nossas acções. Deponhamos, pois, os nossos odios antes de comparecermos na sua presença.

— Ahi tem a minha mão, Miguel Richer.

— E aqui tam a minha, Christiano Loffman. Cada um de nós fazia do outro o peior conceito, porque ambos defendiamos interesses oppostos. Casos destes estão dando-se a cada passo entre os homens. Ergamos graças a Deus, que nesta hora solemne nos reunio para purificar nossas almas do fel que as empeçonhava.

— Sim, Miguel, demos graças a Deus! murmurou Florencia.

— Rezemos, disse Miguel inclinando-se para a irmã e sem largar a mão de Christiano.

E aquelles tres corações confundiram-se na mesma prece.

Principiava a amanhecer.

Os nossos viajantes começaram a distinguir a terra, ainda que confusamente, e a esperança reanimou-lhes os corações, unidos agora pela fé em Deus.

Já não estavam sós naquelle abysmo de trevas em que durante toda a noite haviam boiado.

O sol estava ao lado delles e por baixo a terra.

Richer deu um grito de alegria; acabava de avistar a sua aldêa e a sua casa.

— Pois não haverá meio nenhum de nos salvarmos? exclamou Florencia.

— Ha um, mas esse perigoso, disse Loffman.

— Seja como for é preferivel esta agonia, disse Richer.

— O balão principia a descer; abriviemos-lhe a quéda, rasgando a téla.

Disse, e com uma faca de matto que trazia á cinta fendeo a téla do balão.

Este lançando um gemido, como um ente animado ao receber uma ferida, agitou-se convulso, e fugindo-lhe o gaz pela abertura, desceu com espantosa rapidez.

Florencia, Richer e Loffmann fecharam os olhos.

∴

(Continúa).

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 136)

XI

— Meu caro, Sr. Leonel, disse elle, quero pedir-lhe um favor.

— Qualquer que elle seja, estou ás suas ordens.

— Mandei pedir ao tabellião de minha familia, que viesse logo cá receber a expressão das minhas ultimas vontades, e se como creio, sem ter, porém, a certeza, a lei exige a presença de duas testemunhas, solicitarei a sua presença.

— Vai fazer testamento? exclamou Leonel.

— Vou. Desejo que minha mulher fique senhora de toda a minha fortuna.

— Muito bem.

— Estou certo que approva a minha resolução.

— Fallaremos disso d'aqui a pouco. Tem, meu caro conde, alguma outra communicação a fazer-me?

— Não.

— Pois bem! tenho eu muitas cousas a communicar-lhe e de grande interesse. Mas consinta que primeiro certifique-me que ninguem nos ouve.

E Leonel foi fechar as portas exteriores de tres aposentos, que communicavam com o quarto de dormir. Graças a esta precaução seria superfluo espreitarem, e encostarem o ouvido ás fechaduras; não se ouvia mesmo o murmurio das vozes.

Gontran estava pasmo do que via.

Leonel voltou.

— Meu caro conde, disse elle, tomando uma das mãos descarnadas do Sr. de Lasseny e apertando-a entre as suas, importa pôl-o ao facto da situação e vou fazel-o rapidamente. Se não fosse a minha visita desta manhã estaria morto antes de oito dias. Considere-se, desde este momento como um homem livre de perigo. Não comprehende por certo?

— Não.

— Paciencia. Vou explicar-me. De que doença julga estar atacado?

— Como hei de sabel-o, se a esse respeito os medicos não estão de accordo?

— Tem razão. Lembra-se da minha primeira visita ao palacio de Lasseny?

— Não ja poderei esquecer...

— Deve então lembrar-se da sessão de tiro, e da conversa no jardim de inverno?

— Perfeitamente.

— Fiz diante de seus convidados, proseguio Leonel, como que uma pequena conferencia a respeito das propriedades venenosas de diversos arbustos e plantas raras, das quaes tinha á vista exemplares. As damas ouviam-me com uma attenção muito lisongeira, sobretudo quando fallei do legendario mancinilheiro, cuja sombra é innocente, mas cujo succo leitoso encerra um veneno que mata quasi instantaneamente nos paizes quentes, onde conserva toda sua força, e que, nos climas temperados como o nosso, mata lentamente, mas com certeza, quando a miudo se repetem as dóses. Disse tudo isto, porém não fallei dos symptomas caracteristicos do envenenamento pela seiva do mancinilheiro... Eil-os: Logo ao principio dôres musculares e contracções intoleraveis no peito. As pernas parecem ficar frouxas, e são atacadas de tremores muito repetidos. A vista turva-se. O sangue depaupera-se. Uma indisivel angustia moral junta-se ao soffrimento physico. A cabeça do doente parece encher-se de ruidos estranhos. Repetidas vertigens o fazem vacillar se está de pé, e persuadem-lhe se está deitado, que as paredes do quarto gyram em redor delle, e que o seu leito se agita como uma canôa impellida pelas vagas.

— Mas, balbuciou o conde com um principio de terror, todos os symptomas que acaba de descrever os tenho sentido, sinto-os ainda.

— Ha ainda um outro muito mais significativo, continuou Leonel, sem prestar importancia á interrupção.

— Qual?

— Aquelle que de certa maneira se póde considerar como a fórma do veneno; aquelle que não falha e que por si só constitue uma prova irrecusavel da acção do mancinilheiro.

— Ainda uma vez, qual é? repetio Gontran.

— As unhas do doente, sobretudo junto á raiz, tomam uma côr de violeta desmaiada.

Gontran, com um movimento brusco, atirou para longe a coberta que occultava-lhe as mãos e olhou para as unhas.

— Ah! exclamou elle desvairado. Côr de violeta desmaiada, ella aqui está!

— Certamente, caro conde; isso não o deve sorprehender, visto que o veneno que lhe propinam é a seiva do mancinilheiro...

XII

Gontran, sentando-se na cama, com o rosto decomposto pela angustia, mais do que estava pela doença, fixou em Leonel um olhar de uma profunda sagacidade, que parecia querer prescrutar até o intimo da alma do seu interlocutor.

— O veneno que me dão é a seiva do mancinilheiro!.., repetiu elle com voz surda.

— Sim, meu caro conde, respondeu Leonel.

— E' impossivel! Não o acredito... não tenho inimigos... ninguem tem interesse em que eu morra...

— Tem um inimigo que desaja a sua morte por motivos de uma ordem particular.

— Conhece-o?

— Conheço.

— Diga quem é.

— Foi para isso que vim, mas primeiro arme-se de toda a sua coragem, faça appello a toda a sua energia, porque vai receber um golpe terrivel.

— Para que essas precauções oratorias? disse o conde com impaciencia. Se o meu corpo está fraco, minha alma é forte; quem é esse inimigo?

Hesitar ou recuar era impossivel.

Leonel não fez nem uma nem outra cousa, mas não se despedaça a sangue frio o coração de um homem de brios;

Assim foi com voz quasi tremula que o pseudo nababo respondeo:

— A condessa Amelia...

Gontran deu um pulo.

— Calumnia! exclamou. Quem quer que seja, que sem provas formula uma tal accusação, é um covarde.

— Vou provar ou antes vamos proval-o... replicou Leonel. Doutor compete-lhe fallar em primeiro logar.

Jocelyn tomou a palavra, e expoz as suas observações desde o primeiro dia em que foi chamado ao palacio da rua Saint Dominique.

A sua exposição foi clara, as suas deducções encadearam-se com uma tal logica que o Sr. de Lasseny, vencido, não tentou mesmo revoltar-se contra a evidencia.

O medico negro terminou com estas palavras:

— Agora que está prevenido acautele-se, observe, e não levará muito tempo em vêr a condessa dar-lhe o veneno.

Infelizmente para elle, Gontran já tinha visto.

Lembrou-se dos movimentos reproduzidos na noite antecedente no grande espelho de Veneza: lembrou-se do vidrinho mysterioso; lembrou-se da perturbação de sua mulher, e a palavra do sinistro enigma lhe foi revelada.

O desgraçado escondeu o rosto entre as mãos: durante alguns segundos viram-se grossas lagrimas cahirem-lhe por entre os dedos.

— Está convencido? perguntou-lhe Leonel, sinceramente compungido.

Gontran levantou a cabeça e, em vez de responder, perguntou.

— Mas, porque esse odio? balbuciou elle. Para que esse crime? Sómente pela loucura, se poderá explicar tanta infamia e tanta perversidade.

— A Sr. de Lasseny não está louca... infelizmente para ella, respondeu o castellão de Saint-Ouen; é seu marido Sr. conde e, por consequencia, seu senhor, e é por isso que ella o odeia. Quer ser livre e por isso o mata.

— Livre! repetio o conde com tristeza. Pois serei um tyranno, eu que tenho o maior prazer em obedecer as suas vontades, e em advinhar seus caprichos. Foi sempre senhora absoluta... De que maior liberdade precisa?

— A liberdade sem limites e sem pechas que dá a viuvez. A condessa Amelia queria dispor a seu bel prazer de seu coração e da sua pessoa... Amava... ama ainda.

(Continúa.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO